



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2012 - Nº 3.733

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.625, de 11 de outubro de 2012.

Altera o item 11 do Anexo IV da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 11 do Anexo IV da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

11	Atos relacionados a serviços prestados a terceiros pela Secretaria da Infraestrutura		
	Serviço	Unidade	Valor
11.1	Estadia de veículo apreendido e recolhido ao pátio da Secretaria da Infraestrutura, exceto quando pendente de liberação por parte da Polícia Judiciária:		
11.1.1	Carreta, cavalo mecânico e caminhão carregado	um	25,44
11.1.2	Caminhão vazio e ônibus	um	20,34
11.1.3	Automóvel utilitário e motocicleta	um	16,96
11.2	Reboque de veículo:		
11.2.1	De carga >10 t e de transporte de passageiros >20 t	um	25,44
11.2.2	Outros gêneros	um	16,96
11.2.3	Por quilômetro rodado	km	2,03
11.2.4	Por hora trabalhada	hora	68,23
11.3	Recolhimento de animal apreendido, preço por:		
11.3.1	Quilômetro rodado	km	2,03
11.3.2	Estadia de animal	diária	16,96
11.3.3	Liberação de animal	um	136,46
11.4	Licença e fiscalização de evento em via pública		68,23

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	02
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	03
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	04
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	04
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	19
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	19
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	21
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	24
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	25
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
ADAPEC	33
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR	33
FUNDAÇÃO CULTURAL	38
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	39
NATURATINS	40
DEFENSORIA PÚBLICA	41
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

11.5	Certidão de ocorrência de acidente	um	17,54
11.6	Autorização para utilização de via pública	um	93,09
11.7	Autorização para circulação de veículo ou combinação (por emissão):		
11.7.1	Comprimento: até 25 m	um	34,11
	Largura: até 3,20 m		
	Altura: até 4,95 m		
	Peso: até 57 t		
11.7.2	Combinação de Veículos de Carga - CVC com comprimento acima de 19,80 m e Peso Bruto Total Combinado - PBTC até 57 t, com projeto técnico	um	136,46
11.7.3	Comprimento: acima de 25 m até 35 m	um	34,11(*)
	Largura: acima de 3,20 m até 4,50 m		
	Altura: acima de 4,95 m até 5,50 m		
	Peso: acima de 57 t até 100 t		
11.7.4	Comprimento: acima de 35,00 m	um	85,29(*)
	Largura: acima de 4,50 m		
	Altura: acima de 5,50 m		
	Peso: acima de 100 t até 150 t		
11.7.5	Comprimento: acima de 35,00 m	um	136,46(*)
	Largura: acima de 4,50 m		
	Altura: acima de 5,50 m		
	Peso: acima de 150 t		
11.7.6	Combinação de Veículos de Carga - CVC com projeto técnico de três ou mais unidades com Peso Bruto Total Combinado - PBTC até 74 t	um	136,46
11.7.7	Autorização Específica - AE, para veículo utilizado no transporte de carga líquida ou gasosa	um	34,11
11.7.8	Alteração em Autorização Especial de Trânsito - AET ou segunda via	um	34,11
11.8	Vistoria de veículo com guincho	um	34,11
11.9	Alteração em Autorização Especial de Trânsito - AET de até um ano, para transporte de passageiros em veículo de carga	um	85,29
11.10	Vistoria de veículo para prestação de serviço de remoção	um	34,11
11.11	Vistoria de depósito para guarda de veículo, distância:		
11.11.1	Até 100 km	um	85,29
11.11.2	Acima de 100 km	um	299,92
11.12	Vistoria de depósito para guarda de animais, distância:		
11.12.1	Até 100 km	um	85,29
11.12.2	Acima de 100 km	um	299,92
11.13	Autorização específica para remoção de veículo	um	34,11
11.14	Autorização específica para guarda de veículo	um	34,11

Nota:

- (*) O valor é acrescido da Taxa de Utilização da Via - TUV e da Taxa de Escolta, em se tratando de carga indivisível acima de 57 t.

11.15	Taxa de Utilização da Via - TUV						
Faixa	Distância de Transporte - DT	Fator 1	Obs.	Faixa	Distância de Transporte - DT	Fator 1	
1	Até 19 km	19,34	(**)	30	De 1.760 a 1.839 km	75,45	(**)
2	De 20 a 39 km	21,28	(**)	31	De 1.840 a 1.919 km	77,39	(**)
3	De 40 a 59 km	23,21	(**)	32	De 1.920 a 1.999 km	79,32	(**)
4	De 60 a 79 km	25,15	(**)	33	De 2.000 a 2.079 km	81,25	(**)
5	De 80 a 99 km	27,08	(**)	34	De 2.080 a 2.159 km	83,19	(**)
6	De 100 a 139 km	29,02	(**)	35	De 2.160 a 2.239 km	85,12	(**)
7	De 140 a 179 km	30,95	(**)	36	De 2.240 a 2.319 km	87,06	(**)
8	De 180 a 219 km	32,89	(**)	37	De 2.320 a 2.399 km	88,99	(**)
9	De 220 a 259 km	34,82	(**)	38	De 2.400 a 2.479 km	90,93	(**)
10	De 260 a 319 km	36,76	(**)	39	De 2.480 a 2.559 km	92,86	(**)
11	De 320 a 379 km	38,69	(**)	40	De 2.560 a 2.639 km	94,80	(**)
12	De 380 a 439 km	40,62	(**)	41	De 2.640 a 2.719 km	96,73	(**)
13	De 440 a 499 km	42,56	(**)	42	De 2.720 a 2.799 km	98,67	(**)
14	De 500 a 559 km	44,49	(**)	43	De 2.800 a 2.879 km	100,60	(**)
15	De 560 a 639 km	46,43	(**)	44	De 2.880 a 2.959 km	102,54	(**)
16	De 640 a 719 km	48,36	(**)	45	De 2.960 a 3.039 km	104,47	(**)
17	De 720 a 799 km	50,30	(**)	46	De 3.040 a 3.119 km	106,41	(**)
18	De 800 a 879 km	52,23	(**)	47	De 3.120 a 3.199 km	108,34	(**)
19	De 880 a 959 km	54,17	(**)	48	De 3.200 a 3.279 km	110,28	(**)
20	De 960 a 1.039 km	56,10	(**)	49	De 3.280 a 3.359 km	112,21	(**)
21	De 1.040 a 1.119 km	58,04	(**)	50	De 3.360 a 3.439 km	114,15	(**)
22	De 1.120 a 1.199 km	59,97	(**)	51	De 3.440 a 3.519 km	116,08	(**)
23	De 1.200 a 1.279 km	61,91	(**)	52	De 3.520 a 3.599 km	118,02	(**)

24	De 1.280 a 1.359 km	63,84	(**)	53	De 3.600 a 3.679 km	119,95	(**)
25	De 1.360 a 1.439 km	65,78	(**)	54	De 3.680 a 3.759 km	121,88	(**)
26	De 1.440 a 1.519 km	67,71	(**)	55	De 3.760 a 3.839 km	123,82	(**)
27	De 1.520 a 1.599 km	69,65	(**)	56	De 3.840 a 3.919 km	125,75	(**)
28	De 1.600 a 1.679 km	71,58	(**)	57	De 3.920 a 3.999 km	127,69	(**)
29	De 1.680 a 1.759 km	73,52	(**)				

11.16	Serviços de Escolta - SE						
	Velocidade			Fator 2			
	Até 10 km/h			7,25		(***)	
	Até 20 km/h			6,44		(***)	
	Até 30 km/h			5,64		(***)	
	Até 40 km/h			4,83		(***)	
	Até 50 km/h			4,03		(***)	
	Até 60 km/h			3,22		(***)	
	Acima de 60 km/h			2,41		(***)	
Nota: - A TUV é exigida para o transporte de carga indivisível > 57 t. - A DT é medida em quilômetro, da origem até o destino da carga. - GP-DI - Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna. - (**) TUV = fator 1 x (PBTC – 57t) x IGP-DI. - (**) SE = fator 1 x fator 2 x IGP-DI x 2 (considera-se ida e volta).							

11.17	Taxa de Ocupação de Faixa de Domínio de Rodovias			
	Tipo de Ocupação	Unidade	Valor	Cobrança
11.17.1	Ocupações ligadas diretamente à pista de rolamento:			
11.17.1.1	Acesso a propriedade unifamiliar	um	0,00	-
11.17.1.2	Acesso a propriedade multifamiliar	um	1.253,17	única
11.17.2	Acesso a estabelecimento comercial, industrial ou similar:			
11.17.2.1	Com testada do terreno até 50 m	um	0,00	-
11.17.2.2	Com testada do terreno de 51 a 150 m	um	1.253,17	única
11.17.2.3	Com testada acima de 150 m	um	2.507,62	única
11.17.2.4	Ao pátio	m²	40,58	anual
11.17.3	Ocupação do tipo edificação/estrutura:			
11.17.3.1	Com finalidade comercial até 25 m²	m²	0,00	-
11.17.3.2	Com finalidade comercial acima de 25 m²	m²	49,46	anual
11.17.3.3	De estação de rádio para telefonia celular	m²	82,44	anual
11.17.4	Ocupação do tipo placa ou faixa:			
11.17.4.1	Engenho publicitário simples	m²	81,17	ano ou fração
11.17.4.2	Engenho publicitário iluminado	m²	101,47	anual ou fração
11.17.4.3	Painel eletrônico	m²	101,47	anual ou fração

11.17.5	Ocupação longitudinal			
11.17.5.1	Enterrada/subterrânea por:			
11.17.5.1.1	Cabo óptico	km	5.015,25	anual
11.17.5.1.2	Duto	km	5.015,25	anual
11.17.5.1.3	Rede de distribuição de energia, telefone, televisão a cabo ou similar	km	5.015,25	anual
11.17.5.2	Aérea/suspensa por:			
11.17.5.2.1	Duto	km	5.516,27	anual
11.17.5.2.2	Rede de distribuição de energia, telefone, televisão a cabo ou similar	km	5.516,27	anual
11.17.6	Ocupação transversal			
11.17.6.1	Enterrada/subterrânea por:			
11.17.6.1.1	Cabo óptico	um	2.507,62	anual
11.17.6.1.2	Duto	um	2.507,62	anual
11.17.6.1.3	Rede de distribuição de energia, telefone, televisão a cabo ou similar	um	2.507,62	anual
11.17.6.2	Aérea/suspensa por:			

11.17.6.2.1	Rede de distribuição de energia, telefone, televisão a cabo ou similar	um	2.757,50	anual
11.17.6.2.2	Rede de transmissão de energia ou similar	um	2.757,50	anual

Nota: - A ocupação que não conste nesta tabela tem análise individualizada. - O preço para cada travessia é de 50% do valor de uma unidade de ocupação do mesmo tipo, sendo no sentido longitudinal.			
11.18	Vistoria na faixa de domínio:		
	Valor Anual	Valor Básico - VB	Valor da Vistoria - VT
11.18.1	Até 1.000,00	95,13	(**)
11.18.2	De 1.000,01 a 4.000,00	190,26	(**)
11.18.3	De 4.000,01 a 40.000,00	285,39	(**)
11.18.4	Acima de 40.000,00	380,52	(**)
Nota: - (**) Cálculo do Valor da Vistoria: VT = VB + (0,67 x D). - D - Distância - é a medida em km do local da vistoria em relação à sede em Palmas.			

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.626, de 11 de outubro de 2012.

Atribui nome ao ente público que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É atribuído o nome de Instituto Eliane Damásio Alves Dantas ao Instituto de Genética Forense, localizado em Palmas.

Parágrafo único. A denominação homenageia a profissional mencionada neste artigo, falecida em 2010, pioneira da organização do Instituto que recebe o seu nome.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.947 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do §3º do art. 5º e art. 8o, ambos da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

I – D E S I G N A R

para compor o Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, no biênio de 2011/2012, os seguintes representantes:

a) do Poder Executivo:

Titular: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS;
Suplente: Paulo Henrique de Lima Carvalho;

Titular: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS;
Suplente: Ramon Gomes Queiroz;



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

Titular: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA;
Suplente: Paulo Henrique Aramuni de Carvalho;

Titular: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES;
Suplente: Deocleciano Gomes Filho;

Titular: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA;
Suplente: José Ribamar Maia Júnior;

Titular: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA;
Suplente: José Antonio Souza Filho;

b) dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo:

Titular: SAMUEL ANTONIO BASSO CHIESA;
Suplente: Luis Alberto Ramos Marques;

c) dos servidores ativos e inativos do Poder Judiciário:

Titular: JOSÉ MARIA LIMA;
Suplente: Luatom Bezerra Adelino Lima;

d) dos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo:

Titular: JOÃO PEDRO ALVES DE BRITO;
Suplente: Carlos Roberto Prehl;

e) dos servidores ativos e inativos do Ministério Público:

Titular: SILVIA MARIA ALBUQUERQUE SOARES;
Suplente: Luiz Evelino Barbosa;

f) dos servidores ativos e inativos do Tribunal de Contas do Estado:

Titular: MARIA LAIDES HANAUER FLATIN;
Suplente: Doris Terezinha Pinto Cordeiro de Miranda Coutinho;

g) dos militares do Estado ativos e inativos:

Titular: ODENIR DE JESUS GROTA;
Suplente: Antônio Corsini Melo Neto;

h) dos segurados inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, do Tribunal de Contas e dos Militares do Estado:

Titular: VICENTE MARÇAL DE REZENDE;
Suplente: Adelmy Casses Bicca.

II – R E V O G A R

o Ato nº 2.132 - DSG, de 29 de junho de 2011, publicado na edição 3.418 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.986 - NM.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Indústria e do Comércio, a partir de 15 de outubro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.987 - NM.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

GEOVÂNIA FERREIRA NUNES CÂMARA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Cultura, a partir de 15 de outubro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS**

PORTARIA nº 296/2012-SAMP/DGP

Demite Praça Policial Militar “a Bem da Disciplina” e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012 c/c inciso II, letra “b” do art. 8º do Decreto nº 524/97, alterado pelo Decreto nº 685/98 e Decreto nº 1310/2001; art. 13, § 6º, inciso IV, letra “f”; art. 33, incisos I, XII e XVIII, art. 55, §1º, art. 57, inciso III, art. 62, inciso V e art. 132, inciso I, arts. 139, 140 da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a decisão proferida nos autos do Conselho de Disciplina nº 003/2012, instaurado através da Portaria nº 003/2012-CD-Correg., datada de 03/05/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR a Bem da Disciplina, a partir do dia 09 de outubro de 2012, o CB QPPM RG 03.673/3 ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA – Mat. 462136-1, lotado na 5ª CIPM, devendo entregar todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º- Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 09 de outubro de 2012.

PORTARIA nº 302/2012-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II, § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, devendo ser afastado das atividades Policiais Militares e agregado;

RESOLVE:

Art. 1º - AGREGAR, o 1º SGT QPPM RG 00.307/2 ADAILTON PEREIRA AIRES – Mat. 3522-0, do 2º BPM, a partir de 09 de outubro de 2012, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas – TO, 09 de outubro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2012

PROCESSO Nº: 2012 0903 000191.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 028/2012.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Quality Aluguel de Veículos Ltda.
INTERVENIENTE: Secretaria de Administração
OBJETO: Aquisição de serviço de locação de veículos, com quilometragem livre e seguro total.
DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2012.
VALOR/CONTRATO: Valor total mensal de R\$ 914.167,00 (novecentos e quatorze mil e cento e sessenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.1059.2419.0000 natureza de despesa 33 90 39 e fonte de recurso 0100.
DATA/ASSINATURA: 01/10/2012.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marielton Francisco dos Santos – Comandante Geral da PM/TO, Lúcio Mascarenhas Martins – Secretário de Administração e Gilberto Estevam Soares – Procurador da contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2012

PROCESSO Nº: 2012 0903 000211.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 029/2012.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Exata Copiadora e Assistência Técnica Ltda.
OBJETO: Aquisição de serviço de outsourcing de impressão.
DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2012.
VALOR/CONTRATO: Valor mínimo mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.1059.2375.0000 natureza de despesa 33 90 39 e fonte de recurso 0100.
DATA/ASSINATURA: 27/09/2012.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marielton Francisco dos Santos – Comandante Geral da PM/TO e Rosana Lopes – Diretora de Contas do Governo da Exata Copiadora e Assistência Técnica Ltda.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

EXTRATO DE CONTRATO

N.º CONTRATO: 10/2012
PROCESSO Nº: 2012/0906/000162
COTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado – PGE
CONTRATADA: Agill Comercial de Produtos de informática LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de Informática (Reatores de 2 lâmpadas de 2/40 WATTS).
VALOR: 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0906.04.122.1060.2314.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE RECURSO: 0100666666 - Quotas de Custeio
VIGÊNCIA: Adstrita a sua utilização/entrega do quantitativo total.
DATA DA ASSINATURA : 17/09/2012
SIGNATÁRIOS : André Luiz de Matos Gonçalves (Procuradoria - Geral do Estado)
Ricardo Oliveira da Silva (Agill Comercial de Produtos de informática LTDA)

EXTRATO DE CONTRATO

N.º CONTRATO: 08/2012
PROCESSO Nº: 2012/0906/000160
COTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado – PGE
CONTRATADA: RG Comercial LTDA-ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de consumo e expediente (pano de prato, papel higiênico rolo, papel toalha interfolhado e sabão em pó).
VALOR: 36.687,50 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0906.04.122.1060.2314.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE RECURSO: 0100666666 - Quotas de Custeio
VIGÊNCIA: Adstrita a sua utilização/entrega do quantitativo total.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2012
SIGNATÁRIOS: André Luiz de Matos Gonçalves (Procuradoria - Geral do Estado)
Elmo Lúcio da Silva Norte (RG Comercial LTDA - ME)

EXTRATO DE CONTRATO

N.º CONTRATO: 07/2012
PROCESSO Nº: 2012/0906/000164
COTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado – PGE
CONTRATADA: Office- Comércio e Distribuidora LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de expediente (pano de prato, papel higiênico rolo, papel toalha interfolhado e sabão em pó).
VALOR: 3.796,45 (três mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0906.04.122.1060.2314.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE RECURSO: 0100666666 - Quotas de Custeio
VIGÊNCIA: Adstrita a sua utilização/entrega do quantitativo total.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2012
SIGNATÁRIOS: André Luiz de Matos Gonçalves (Procuradoria - Geral do Estado)
Elmo Lúcio da Silva Norte (Office- Comércio e Distribuidora LTDA)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

PORTARIA Nº 933- REM, de 03 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,
Para a Agência Tocantinense de Saneamento do Estado do Tocantins,

POLLIANNY FIGUEIREDO MALAQUIAS, matrícula nº 827757-5, Operador de Microcomputador, oriunda do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, a partir de 02 de Setembro de 2012.

PORTARIA Nº 934 - LOT, de 03 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2012, do Governo do Estado de Goiás, e ainda em conformidade com o Ofício nº 374-CCI, de 12 de setembro de 2012, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

CARLOS MANOEL ALMEIDA FREIRE, integrante do Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Goiás, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 935- REM, de 03 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, VANDY FERREIRA DE SAMPAIO, matrícula nº 698997-7, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 18 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 936- REM, de 03 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, RUY REIS DE SOUZA, matrícula nº 90003347-9, Administrador, oriundo da Secretaria da Cultura, a partir de 21 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 937- REM, de 03 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria de Estado da Segurança Pública, MARIA ADIJANIA FREIRE, matrícula nº 222160-8, Assistente Administrativo, oriunda da Agência Tocantinense de Saneamento do Estado do Tocantins, a partir de 21 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 938 - REM, de 03 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, VILNEI JOSÉ DA SILVA MACEDO, matrícula nº 765449-9, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 06 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 939- REM, de 03 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Fazenda, ELISCRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 698768-1, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 17 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 940 - REM, de 03 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Infraestrutura, ALEXÇANDRO CAMPOS DE PAULO, matrícula nº 861399-1, Motorista, oriunda da Secretaria da Habitação, a partir de 24 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 941- REM, de 03 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Saúde, MARIA DAS DORES MOURA FREITAS, matrícula nº 174521-2, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins, a partir de 10 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 942- REM, de 04 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins, RITA MARINHO NERES DOS SANTOS, matrícula nº 139149-6, Assistente Administrativo, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 21 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 943- REM, de 08 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Fazenda, LINDA MARTA ARANTES BEIRIGO, matrícula nº 684384-1, Gestor Público, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 08 de outubro de 2012.

PORTARIA Nº 944 - IF, de 09 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 01/10/2012, o gozo das férias do(a) servidor(a):

BLENNER LANG FRAZÃO DE MORAES, matrícula nº 845318-7, Motorista/ Assessor Especial – DAS-9, desta Pasta, previstas para o período de 24/09/2012 a 08/10/2012, assegurando-lhe o direito de usufruir os 08 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA 945 - RET, de 09 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 132, de 26 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.658, de 27 de junho de 2012, que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte específica

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
ALESSANDRA CRISTINA GOMES DE SOUZA, matrícula nº. 874876-4, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 08 de junho de 2012.	ALESSANDRA CRISTINA GOMES DE SOUZA, matrícula nº. 874876-4, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 12 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 946 - AP, de 09 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

o Ato abaixo relacionado, quanto ao nome do servidor nomeado para provimento de cargo em caráter efetivo, do Quadro de Profissionais da Saúde, que especifica:

Nº 1.741-NM, de 09 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.692, de 14 de agosto de 2012.

CPF	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
68611650263	PAULA MALCHER PIMENTEL	PAULA MALCHER PIMENTEL DO COUTO

PORTARIA Nº 947 - AP, de 09 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores nomeados para provimento de cargo em caráter efetivo, do Quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica, que especifica:

Nº 2.358-NM, de 27 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.432, de 27 de julho de 2011.

INSCRIÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
090018737	LILIAN FERREIRA DE SOUZA	LILIAN FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA

Nº 124-NM, de 12 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.547, de 13 de janeiro de 2012.

INSCRIÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
010014977	JULIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	JULIA CRISTINA PEREIRA SOUSA

Nº 907-NM, de 29 de março de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.599, de 30 de março de 2012.

INSCRIÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
010014780	JACYENE DUARTE QUEIROZ	JACYENE DUARTE QUEIROZ MENDES
070009910	JULIANA FRASCARI PINTO	JULIANA FRASCARI PINTO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 948 - EX, de 09 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CELINA RIBEIRO COELHO DA SILVA, matrícula nº 895310-4, do cargo de Delegado de Polícia Civil, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 24 de setembro de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/3100/001218.

MARIANA DE CASTRO SARMENTO DE ANDRADE, matrícula nº 869323-4, do cargo de Farmacêutico, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 14 de setembro de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2900/001483.

VINICIUS PARISI JÚNIOR, matrícula nº 827569-6, do cargo de Engenheiro Civil, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Infraestrutura, a partir de 30 de setembro de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/3700/000762.

PORTARIA Nº 949 -TSE, de 09 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, no uso de suas atribuições delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que por força de decisões judiciais exaradas nos Mandados de Segurança nºs 5001038-52.2011.827.0000 e 5000294-23.2012.827.0000, as servidoras Geisa dos Santos Maciel Costa, Enfermeira, e Vanderlúcia Gomes da Silva, Técnica em Radiologia, foram nomeadas por meio, respectivamente, dos Atos nº 2.823-NM, de 6 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.479, de 6 de outubro de 2011, e nº 955-NM, de 3 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.602, de 3 de abril de 2012;

Considerando que as referidas servidoras já foram devidamente empossadas em 20 de outubro de 2011, e 19 de abril de 2012;

Considerando ainda que a nomeação se deu novamente para exercício dos aludidos cargos, por via do Ato nº 1.050-NM, de 16 de abril de 2012, havendo assim duplicidade de nomeações, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.050-NM, de 16 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.616, de 26 de abril de 2012, somente na parte que trata da nomeação das servidoras acima mencionadas.

PORTARIA Nº 950 - TSE, de 09 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DECLARAR

a decadência do direito à posse pela perda do respectivo prazo, tornando insubsistentes os atos abaixo relacionados na parte em que nomearam:

I – na Controladoria Geral do Estado:

Nº 1.783-NM, de 16 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.696, de 20 de agosto de 2012.

NOME	CARGO
EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS	SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO – CPC-III

II – na Secretaria da Segurança Pública:

Nº 1.762-NM, de 13 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.700, de 24 de agosto de 2012.

NOME	CARGO
JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA	PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E CORREICIONAIS – CPC-I

III – na Secretaria da Saúde:

Nº 1.815-NM, de 23 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.706, de 03 de setembro de 2012.

NOME	CARGO
HERBERT MARANHÃO JÁCOME JUNIOR	GERENTE DE NÚCLEO – DAS-5

ATOS DECLARATÓRIOS**ATO DECLARATÓRIO Nº 186/2012, de 01 de outubro de 2012.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978 de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS a partir do término dos respectivos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, conforme segue:

DAYANE RAMOS FERREIRA, matrícula nº. 900631-1, na função de PSICOLOGO ORGANIZACIONAL, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 02 de junho de 2012.

DOMINGOS DE BONFIM, matrícula nº. 857314-0, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO DESENV AGRARIO, a partir de 13 de janeiro de 2012.

EDILENE ALVES DE SOUSA COSTA, matrícula nº. 899543-5, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, a partir de 01 de junho de 2012.

EDNELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 902604-5, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS, a partir de 24 de junho de 2012.

JULIMAR DE SOUSA BARROS FILHO, matrícula nº. 852486-6, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAUDE, a partir de 14 de janeiro de 2012.

LEILA FERNANDES MOREIRA REZENDE, matrícula nº. 87920-7, na função de ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 01 de julho de 2012.

MARIA ANTONIA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº. 906307-2, na função de PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 02 de junho de 2012.

MARIA DE LOURDES ALVES SOUZA BEZERRA, matrícula nº. 861815-1, na função de PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 10 de julho de 2012.

MARIA DO SOCORRO GOMES COSTA, matrícula nº. 819823-3, na função de ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 01 de julho de 2012.

MONICA PEREIRA DE FIGUEIREDO NARCISO, matrícula nº. 862538-7, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 01 de junho de 2012.

MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA, matrícula nº. 899908-2, na função de ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 20 de junho de 2012.

RENATA GOMES UCHOA, matrícula nº. 899039-5, na função de ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 21 de junho de 2012.

SALETE NONATO PEREIRA SOUZA, matrícula nº. 900745-8, na função de ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 20 de junho de 2012.

SARAH GONCALVES LIMA ROCHA, matrícula nº. 900070-4, na função de PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 01 de julho de 2012.

SAVANNA PIMENTEL FERREIRA DALA, matrícula nº. 899023-9, na função de ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 29 de junho de 2012.

VALDIR CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº. 902948-6, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 10 de junho de 2012.

VANDELICI DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº. 901185-4, na função de ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 28 de junho de 2012.

ATO DECLARATÓRIO Nº. 188/2012, de 04 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978 de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os servidores abaixo relacionados:

ANA ELIZA MIRANDA GOMES RAMOS, matrícula nº. 897513-2, na função de ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES, com lotação no(a) SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA, a partir de 01 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012336.

EVANDRO NEY LOPES DA SILVA, matrícula nº. 906525-3, na função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com lotação no(a) GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 03 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012322.

GABRIELLANUNES BARBOSA BARROS, matrícula nº. 900766-1, na função de ANALISTA TECNICO-JURIDICO, com lotação no(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, a partir de 01 de julho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012270.

JOANNES SOARES CARLOS, matrícula nº. 905412-0, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZ DA GESTAO PUBLICA, a partir de 01 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012264.

JOSE COSTA EVENCIO, matrícula nº. 83283-9, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 27 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012344.

MARCO AURELIO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 900584-6, na função de FISCAL AMBIENTAL, com lotação no(a) INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, a partir de 02 de maio de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012280.

NELSON GOMES ALVES, matrícula nº. 897249-4, na função de MOTORISTA, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 01 de maio de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012339.

SONIA DOLORES RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº. 900043-7, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA, a partir de 03 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012332.

WALNEI DE SOUSA COSTA, matrícula nº. 878081-1, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 01 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012342.

ATO DECLARATÓRIO Nº. 190/2012, de 04 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978 de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os servidores abaixo relacionados:

CLAUDENI RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 847156-8, na função de PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 13 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004390.

CONFUCIO DA SILVA GUEDES, matrícula nº. 874090-9, na função de TECNICO AGRICOLA, com lotação no(a) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, a partir de 01 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012275.

CRISTIANO FERREIRA NOLETO, matrícula nº. 905074-4, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZ DA GESTAO PUBLICA, a partir de 04 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012285.

DIOGO BORGES OLIVEIRA, matrícula nº. 894418-1, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 01 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/013143.

EDNEA LIMA COELHO, matrícula nº. 90002177-2, na função de PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 01 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004253.

EDUARDO MIGUEL LOBO DA GAMA, matrícula nº. 896161-1, na função de TECNICO EM INFORMATICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 01 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012329.

JANNAINA ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 888708-0, na função de PSICOLOGO ORGANIZACIONAL, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 04 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012310.

JEANE LIMA MORAES GABINO, matrícula nº. 837658-1, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de junho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012341.

JOSE NILTON MESQUITA, matrícula nº. 896488-2, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS, a partir de 03 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012288.

JOSEFA DA SILVA SOARES, matrícula nº. 847034-1, na função de PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 31 de julho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004344.

MARIA ELIZETE ALVES DA COSTA QUEIROZ, matrícula nº. 884368-6, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 09 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004391.

MARINALVA CARNEIRO GUIMARAES, matrícula nº. 884830-1, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 01 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004350.

MICHELE COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº. 900734-2, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, a partir de 03 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012291.

ODETE BURNOTE DA SILVA, matrícula nº. 857867-2, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 09 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004386.

OSVALDINO PEDREIRA SETUBAL FILHO, matrícula nº. 862284-1, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 16 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012313.

PAULO CEZAR ARISTIDES DA SILVA, matrícula nº. 881674-3, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 15 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004393.

ROSANGELA SILVA LUZ CANDIDO, matrícula nº. 830290-1, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 16 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004347.

SAIMOM EDUARDO PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº. 898647-9, na função de CINEGRAFISTA DE EXTERNO, com lotação no(a) SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA, a partir de 16 de julho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012317.

VICTOR RODRIGO BERNARDO LIMA, matrícula nº. 854258-9, na função de PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 31 de julho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004385.

WELLINGTON GOMES RIBEIRO, matrícula nº. 906039-1, na função de PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 01 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004348.

ATO DECLARATÓRIO Nº. 191/2012, de 01 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978 de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os servidores abaixo relacionados:

ANA PAULA CABRAL DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº. 885436-0, na função de PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 06 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004252.

CLEUNICE DE SOUZA GUEDES COELHO, matrícula nº. 871252-2, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 06 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004243.

EDILEUSA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº. 873745-2, na função de PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 01 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004193.

ELIVAN ALVES BORGES, matrícula nº. 898285-6, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 06 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004146.

ERIVALDO LUCIANO DA SILVA, matrícula nº. 747262-5, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 05 de julho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/003887.

JUCENITA PINTO QUINTANILHA, matrícula nº. 906292-1, na função de PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 31 de julho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004148.

LINDOMAR ALVES DA CONCEICAO, matrícula nº. 906433-8, na função de PROFESSOR NORMALISTA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 13 de julho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004029.

LOURIVANIA PUGAS NUNES, matrícula nº. 860329-4, na função de PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 01 de julho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/003658.

MARIA DE LOURDE DE ARAUJO ABREU, matrícula nº. 906450-8, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 01 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004260.

NADIR SILVA DA LUZ REHBEIN, matrícula nº. 842573-6, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 31 de julho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004197.

OLIANA SOUSA BANDEIRA, matrícula nº. 859379-5, na função de PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 06 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004254.

ORLEY PEREIRA SARAIVA, matrícula nº. 890285-2, na função de PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 01 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004242.

REJANE PEREIRA DA SILVA BORGES, matrícula nº. 848642-5, na função de PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 01 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004250.

ROSALINA NUNES DA SILVA, matrícula nº. 846012-4, na função de PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 31 de julho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004195.

SHANDRAMORETT PEREIRA ROCHA DE SOUZA, matrícula nº. 875171-4, na função de PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 01 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004245.

SIMONE LOPES DA SILVA, matrícula nº. 884021-1, na função de PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 08 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004181.

VANIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 898098-5, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 01 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/004147.

VIVIANE FERNANDA PIMENTA DURAES, matrícula nº. 898189-2, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 07 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004247.

ATO DECLARATÓRIO Nº. 192/2012, de 08 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978 de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os servidores abaixo relacionados:

ALYNE MACENA RODRIGUES, matrícula nº. 897415-2, na função de FISIOTERAPEUTA, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 25 de junho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/008677.

CREUZA SOARES SANTOS, matrícula nº. 857401-4, na função de PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 01 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004259.

DAIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 902809-9, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, a partir de 04 de junho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/011264.

DEUSENIR DOS ANJOS NASCIMENTO, matrícula nº. 842680-5, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 16 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004433.

DIONE MONTEIRO ALVES, matrícula nº. 905379-4, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 01 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004435.

DORALINA LUIZ REIS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 56456-7, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 24 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004619.

FRANCIELE FERNANDA DIAS, matrícula nº. 896376-2, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, a partir de 15 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/011835.

JOSUE CARREIRO MELO, matrícula nº. 896641-9, na função de MOTORISTA, com lotação no(a) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS, a partir de 05 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012303.

MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº. 881754-5, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 01 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004436.

MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA CONCEICAO, matrícula nº. 818005-9, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 21 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004597.

MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 850107-6, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 01 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004434.

VEDIMA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº. 857115-5, na função de PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 01 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004382.

ATO DECLARATÓRIO Nº 193/2012, de 08 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978 de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os servidores abaixo relacionados:

ALEXANDRE GONCALVES SANTANA, matrícula nº. 906754-0, na função de ANALISTA DE PROJETOS DE ENGENHARIA, com lotação no(a) SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, a partir de 19 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012810.

CASTRO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA, matrícula nº. 897005-0, na função de ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, com lotação no(a) INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, a partir de 12 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012799.

CLEANE RODRIGUES PEREIRA OLIMPIO, matrícula nº. 901465-9, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 31 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012552.

DEUSIRENE GOMES PEREIRA ALVES, matrícula nº. 899493-5, na função de COZINHEIRO-CT, com lotação no(a) SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, a partir de 04 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012824.

EDUARDO TAVARES FONTOURA DE ALMEIDA, matrícula nº. 868350-6, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 20 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012781.

HIAGO PEDRO WANDERLEY FERREIRA, matrícula nº. 906703-5, na função de BRIGADISTA DE PREVENCAO E COMBATE AOS INCENDIOS FLORESTAIS, com lotação no(a) INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, a partir de 03 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012568.

JACQUELINE DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº. 899220-7, na função de ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 06 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012800.

JEANE RODRIGUES GUIMARAES, matrícula nº. 899431-5, na função de AUXILIAR PARA SERVICOS GERAIS DE RESIDENCIA RODOVIARIA, com lotação no(a) SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, a partir de 31 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012820.

JORDANNA PEREIRA CRUZ, matrícula nº. 900216-2, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 11 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012787.

JOSE ALMIR SILVA SANTOS, matrícula nº. 903649-1, na função de TECNICO ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DE REPRESENTACAO DO ESTADO, a partir de 03 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012569.

JOSE DE SOUSA SOBRINHO, matrícula nº. 8159254-0, na função de MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 17 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012783.

MARINEIDE MACHADO MENDES, matrícula nº. 284270-0, na função de ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, a partir de 17 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012793.

NILVA ALVARES, matrícula nº. 851630-8, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 10 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012550.

RAILSON RIBEIRO SILVA, matrícula nº. 895673-1, na função de ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012549.

REJANIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº. 616834-5, na função de ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, a partir de 27 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012547.

VALDIMILSON LOPES DOS SANTOS, matrícula nº. 824863-0, na função de APONTADOR-CT, com lotação no(a) SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, a partir de 03 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012812.

ATO DECLARATÓRIO Nº. 195/2012, de 09 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978 de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os servidores abaixo relacionados:

ADAILTO RODRIGUES DA LUZ, matrícula nº. 904366-7, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/013014.

ADENILSON XIWELORI JAVAÉ, matrícula nº. 897642-2, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 20 de maio de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/005628.

CLAUDIO VENTURINI, matrícula nº. 902861-7, na função de ENGENHEIRO CIVIL, com lotação no(a) SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, a partir de 01 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012819.

DANILLO SOARES MILHOMENS, matrícula nº. 899074-3, na função de ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de maio de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/005642.

ELCIMAR DA SILVA NETO, matrícula nº. 903314-9, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, a partir de 25 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/013009.

ELISAUREA REIS BITTENCOURT, matrícula nº. 905128-7, na função de ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 10 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/013032.

GUILHERME LUIZ LINHARES, matrícula nº. 900381-9, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, a partir de 24 de julho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/013008.

IBANEZ AMANCIO DA SILVA, matrícula nº. 899946-5, na função de MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE, com lotação no(a) SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, a partir de 17 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012813.

JANINE DE SOUSA DELMONDES, matrícula nº. 900410-6, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, a partir de 01 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/013013.

JOSEIRIS MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 889406-0, na função de TÉCNICO AGROPECUÁRIO, com lotação no(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, a partir de 10 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/013007.

MARCUS VINNICIUS HOLANDA SILVA, matrícula nº. 899743-8, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA, com lotação no(a) SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, a partir de 17 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012818.

RAIMUNDO DGMAR SOARES, matrícula nº. 899029-8, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, a partir de 19 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012816.

RICARDO LIMA GONCALVES, matrícula nº. 905427-8, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 06 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/011951.

ROBSON GOMES DA SILVA, matrícula nº. 903650-4, na função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, a partir de 10 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012778.

UVELTON FIRMINO DOS SANTOS, matrícula nº. 906108-8, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, a partir de 28 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/013031.

ATO DECLARATÓRIO Nº 196/2012, de 09 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978 de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os servidores abaixo relacionados:

ADVANIA LOPES COELHO, matrícula nº. 896762-8, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004621.

CARLOS ROBERTO PEREIRA SILVA, matrícula nº. 830868-3, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 22 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004437.

DIEGO PEREIRA AIRES, matrícula nº. 904334-9, na função de ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA, com lotação no(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, a partir de 10 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/013010.

FRANCISCA DIAS COUTINHO, matrícula nº. 896710-5, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004598.

GILMAR OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº. 897474-8, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004622.

JANAINA ALVES DA SILVA, matrícula nº. 881635-2, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004623.

JORDANIA OLIVEIRA CAITANO, matrícula nº. 871052-0, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 04 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004596.

JULMIR HENRIQUE PARENTE MORENO ZIEMNICZAK, matrícula nº. 895436-4, na função de TECNICO EM SUPORTE E OPERACAO EM RECURSOS HUMANOS, com lotação no(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO, a partir de 25 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012973.

KLEBER BARBOSA AIRES, matrícula nº. 856454-0, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, a partir de 26 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/013006.

MANOEL FERREIRA RAMOS, matrícula nº. 849294-8, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 15 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004395.

MARIA NECILDA DA COSTA SOUSA, matrícula nº. 895354-6, na função de AUXILIAR OPERACIONAL, com lotação no(a) SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, a partir de 24 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012981.

OSIRAN SANTOS SOUSA, matrícula nº. 906283-1, na função de MOTORISTA, com lotação no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, a partir de 03 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012975.

RONILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 897450-1, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 03 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004618.

SIDNEY RODRIGUES DE MELLO, matrícula nº. 868220-8, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE RESIDENCIA RODOVIARIA, com lotação no(a) SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, a partir de 01 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012980.

TAIS ARAGAO ISHIZAWA, matrícula nº. 906061-8, na função de ENGENHEIRO DE ALIMENTOS, com lotação no(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, a partir de 19 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012969.

VALDINEY BATISTA RODRIGUES, matrícula nº. 844010-7, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 31 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004663.

ATO DECLARATÓRIO Nº 197/2012, de 08 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978 de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os servidores abaixo relacionados:

AVANY NETO GALDINO DA SILVA, matrícula nº. 903266-5, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 14 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012794.

CARLOS ALBERTO DE SA CAVALCANTE JUNIOR, matrícula nº. 862806-8, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 14 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012795.

DAVI DIAS FERNANDES, matrícula nº. 853575-2, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAUDE, a partir de 01 de abril de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012798.

FREDSON CARNEIRO DA ROCHA, matrícula nº. 867113-3, na função de MOTORISTA, com lotação no(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, a partir de 01 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012791.

JACKSON DOS SANTOS GEREMIAS, matrícula nº. 903648-2, na função de TECNICO ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DE REPRESENTACAO DO ESTADO, a partir de 10 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012779.

JESUSLENE GOMES CARDOSO, matrícula nº. 168807-3, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAUDE, a partir de 01 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012784.

JOSE CELIO DE OLIVEIRA BAYER, matrícula nº. 900963-9, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) FUNDACAO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, a partir de 31 de maio de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012789.

LECANDRO TAVARES CAMARA, matrícula nº. 879025-6, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012748.

LUCIVANE PEREIRA JORGE, matrícula nº. 863826-8, na função de ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 05 de julho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012747.

MAGNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 899751-9, na função de ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir de 17 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012802.

MAYANE RIBEIRO CARVALHO, matrícula nº. 894451-2, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, a partir de 17 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012780.

PATRICIA ALVES FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº. 834970-3, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012803.

RENATO CARVALHO DA CRUZ, matrícula nº. 900406-8, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS, a partir de 18 de janeiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012783.

ROSANE CARVALHO MIRANDA, matrícula nº. 895612-0, na função de ANALISTA TECNICO-JURIDICO, com lotação no(a) AGENCIA TOCANTINENSE DE REG, CONTROLE E FISC DE SERV PUBLICOS, a partir de 13 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012785.

SAMARA TAVARES DA SILVA, matrícula nº. 902957-5, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, a partir de 03 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012782.

SANDRO WILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 899355-6, na função de ADMINISTRADOR, com lotação no(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, a partir de 22 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/012790.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 011, de 08 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, § 3º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, e após a devida autorização governamental, resolve:

DECLARAR PRORROGADOS, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

NOME	DATA	Nº CONTRATO			
ADRIANE BARBOSA ARAUJO MARQUES	29/09/2012	2011/2300/022601	EUCILENE LEITE SANTANA DE CASTRO	26/09/2012	2011/2300/022612
ALDEMIR BATISTA CABRAL	06/09/2012	2011/2300/020290	EULINA PEREIRA DE MORAES	14/09/2012	2011/2300/022011
AMELIA PEREIRA GONZAGA	01/09/2012	2012/2300/000358	EURIVALDO PEDRO DE ALCANTARA	01/09/2012	2012/2300/002516
ANA CAROLINA RODANTE FIASCHI	01/09/2012	2012/2300/000359	EUTIMIO SANTANA MAIA	12/09/2012	2012/2300/001037
ANA CLEIDE GOMES PEREIRA	01/09/2012	2012/2300/000350	EVA RODRIGUES DA SILVA	01/09/2012	2011/2300/022839
ANA IGNES LACERDA DE ANDRADE VASCONCELOS	01/09/2012	2012/2300/000355	EVANILDE COSTA DE ALMEIDA	01/09/2012	2011/2300/014255
ANA MARIA DE SANTANA FERREIRA	01/09/2012	2012/2300/000354	FABIOLA NOGUEIRA NUNES PIRES	30/09/2012	2011/2300/023169
ANA MELIA LIMA DA SILVA	01/09/2012	2012/2300/000352	FERNANDA ALVES MACHADO	01/09/2012	2012/2300/001148
ANDREIA MENDONCA DE FREITAS	26/09/2012	2012/2300/000947	FLAVIO NUNES COELHO	01/09/2012	2012/2300/000116
ANDREIA PORTES CORDEIRO AIRES	23/09/2012	2011/2300/022602	FRANCELI DOS SANTOS SOUSA	01/09/2012	2012/2300/001147
ANIVAN GOMES CARDOSO	02/09/2012	2011/2300/021925	FRANCISCA ALVES CARDOSO	01/09/2012	2012/2300/001142
ANTONIA CLEDIANA DE SOUSA JORGE	19/09/2012	2011/2300/022010	FRANCISCA MOURA RODRIGUES	15/09/2012	2011/2300/022089
ANTONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	01/09/2012	2012/2300/000322	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA MOREIRA	05/09/2012	2011/2300/023241
ANTONIA MARIA ROCHA DOS SANTOS	22/09/2012	2011/2300/022555	FRANCISCO TIAGO DE SOUZA GOMES	05/09/2012	2011/2300/023302
ANTONIA MARIA SOARES CONCEICAO FEITOSA	05/09/2012	2011/2300/023192	FRANCIVALDO BANDEIRA DE SOUSA	01/09/2012	2012/2300/001074
ANTONIA NERES VILANOVA	01/09/2012	2012/2300/002501	FRANCIVALDO FERREIRA DA SILVA	01/09/2012	2011/2300/023344
ANTONIA RODRIGUES DE BRITO	01/09/2012	2012/2300/000316	GABRIELA HOJUARA ARAUJO	01/09/2012	2011/2300/021897
ANTONIO CARLOS SILVA	01/09/2012	2012/2300/000317	GEOVANE MARTINS PARENTE	23/09/2012	2011/2300/022578
ANTONIO LOPES BATISTA NETO	28/09/2012	2011/2300/022550	GERSON FILHO FRANCO E SILVA	01/09/2012	2012/2300/001140
ARCHIMEDES RIBEIRO MILHOMEM	01/09/2012	2012/2300/000356	GERUSA LEAO MAIA DA SILVA	01/09/2012	2012/2300/001120
ARIANY AGUIAR MORAIS	12/09/2012	2012/2300/000360	GILVAN DA SILVA BELEM	01/09/2012	2011/2300/023298
ARNALDO LIMA PEREIRA	20/09/2012	2012/2300/002628	GLAUCO MIRANDA	01/08/2012	2011/2300/022043
ASIVANISO RIBEIRO DE SOUZA	20/09/2012	2011/2300/021976	GLEISSE PEREIRA CAJUEIRO MORAIS	05/09/2012	2011/2300/023236
BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA	21/09/2012	2011/2300/023234	GUMERCINDO LEANDRO DA SILVA FILHO	01/09/2012	2012/2300/001123
BENEVALDO FERREIRA DE SOUZA	02/09/2012	2011/2300/021975	HARMANDINO BELEM MENEZES	19/09/2012	2011/2300/022021
CARMEM LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	01/09/2012	2012/2300/000361	HELDER GONSALVES DOS SANTOS JUNIOR	19/09/2012	2012/2300/000767
CATIA SILENE GONCALVES PEREIRA RAMOS	05/09/2012	2011/2300/023187	HELENEIDA MAIA PINHEIRO	01/09/2012	2011/2300/014265
CELDA MARIA MARTINS ALVES POLICARPIO	05/09/2012	2011/2300/023252	HENRIQUE DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA	12/09/2012	2011/2300/022136
CELINA FERREIRA RIBEIRO	20/09/2012	2011/2300/023157	HENRYQUE CERQUEIRA VASCONCELOS	01/09/2012	2011/2300/023270
CELIO RODRIGUES DA SILVA	23/09/2012	2012/2300/000669	HUBCARMO NATHALIO SOUZA AMORIM	05/09/2012	2011/2300/021584
CESAR AUGUSTO COSTA NASCIMENTO	02/09/2012	2011/2300/023341	ILDA GONCALVES DOS SANTOS AMORIM	01/09/2012	2011/2300/021095
CHRISTIANE GONCALVES SANTOS GOMES	01/09/2012	2012/2300/000362	ILTON PEREIRA DOS REIS	01/09/2012	2012/2300/001129
CIDMARA ALVES CLARO	20/09/2012	2011/2300/021956	IRENE ALVES DA SILVA	01/09/2012	2012/2300/001126
CINTIA POLLYANNA CARACA MARTINS	21/09/2012	2100/2300/021817	IRENE BARBOSA SOUSA	01/09/2012	2012/2300/001091
CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA BARBOSA	15/09/2012	2011/2300/022605	ISABEL VIANA DA COSTA	01/09/2012	2012/2300/001130
CLAUDILENE BARROS DE SOUSA	01/09/2012	2012/2300/000440	IVANILDE COSTA DE OLIVEIRA	01/09/2012	2012/2300/001097
CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA	05/09/2012	2011/2300/022874	IVANY RODRIGUES ALVES	01/09/2012	2011/2300/023310
CLEITON PEREIRA GOMES	21/09/2012	2011/2300/023229	IVONE CAMPOS BARBOSA	15/09/2012	2011/2300/022086
CLEIVACI RODRIGUES DE SOUSA	20/09/2012	2011/2300/019818	JANSSEM ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/09/2012	2011/2300/023228
CLEOCIANA LEITE ROCHA LOPES	01/09/2012	2012/2300/000424	JARIMAR ALVES DE MORAES	19/09/2012	2011/2300/022015
CLEONICE SILVA ROCHA	28/09/2012	2011/2300/022544	JEANE VIEIRA DA SILVA	01/09/2012	2012/2300/001132
CLEOVANIO DE SOUSA JORGE	15/09/2012	2011/2300/021959	JEOVA MORAES LOPES	19/09/2012	2012/2300/002499
CLEUMA PEREIRA DA SILVA	01/09/2012	2012/2300/000426	JETRON MENDES BOTELHO	01/09/2012	2011/2300/021650
CREUZA GOMES DA LUZ SANTOS	02/09/2012	2011/2300/022603	JOANA LIMA PEREIRA FERNANDES	15/09/2012	2011/2300/022429
CRISTIANE MACIEL ALMEIDA	13/09/2012	2011/2300/021713	JOELMY PAZ SOUZA	01/09/2012	2011/2300/022430
DANIVAL DOS SANTOS	15/09/2012	2011/2300/022009	JONAS RODRIGUES BRASIL	01/09/2012	2011/2300/018951
DEOCLECIANO AIRES CARVALHO	01/09/2012	2012/2300/000427	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	01/09/2012	2011/2300/022835
DEUSAMAR PEREIRA LOPES	15/09/2012	2011/2300/022091	JOSE HIGINO DE OLIVEIRA	01/09/2012	2012/2300/001094
DEUZAMAR GOMES DA SILVA	15/09/2012	2011/2300/022090	JOSE RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA	12/09/2012	2012/2300/001975
DEUZINA DE SOUSA DA SILVA	01/09/2012	2012/2300/000436	JOSE VAGNER BATISTA DE ANDRADE	23/09/2012	2011/2300/022574
DINAIZE VALADARES DA SILVA	05/09/2012	2011/2300/023247	JOSEFA LINA DOS SANTOS HONORATO	01/09/2012	2012/2300/001098
DJALMA ALVES BORGES	13/09/2012	2011/2300/021107	JOSENI ESTRELA DOS SANTOS	01/09/2012	2012/2300/001089
DOMINGAS PEREIRA SANTANA	01/09/2012	2012/2300/000443	JUAN ROBERTO TOYOS RODRIGUEZ	01/09/2012	2012/2300/001064
EDILENE BORGES GONCALVES	01/09/2012	2011/2300/022082	JULIANA AFONSO SOARES	12/09/2012	2011/2300/021165
EDIMARINA PEREIRA CABRAL	01/09/2012	2012/2300/000445	JURANY DE SOUZA PARENTE LOPES	15/09/2012	2012/2300/000991
EDLENIR COELHO DE SOUZA	01/09/2012	2012/2300/000446	JUSCELINO CARNEIRO SALES	26/09/2012	2011/2300/022334
EDNA CARVALHO DA SILVA	01/09/2012	2012/2300/000319	KEILA PAULINO DA SILVA	01/09/2012	2011/2300/022703
EDNA MARIA SOARES AGUIAR	01/09/2012	2012/2300/001052	KELLY CICERA DOS SANTOS SENRA	15/09/2012	2011/2300/020293
EDNA RODRIGUES ALVES	01/09/2012	2012/2300/001053	LEIDINALVA PEREIRA MATIAS COSTA	01/09/2012	2012/2300/001072
EDUARDO ALVES DE MACEDO	14/09/2012	2011/2300/023249	LEIR LUCIANO SANTOS	21/09/2012	2011/2300/023225
ELI GOMES DE ALMEIDA	01/09/2012	2012/2300/001054	LINDACY ALVES DA SILVA	01/09/2012	2012/2300/001104
ELIANA PEREIRA SILVA DOS SANTOS	01/09/2012	2012/2300/001055	LINDALVA FERREIRA ALVES	01/09/2012	2012/2300/001070
ELIAS DE CAMPOS SALES PIRES	01/09/2012	2012/2300/002513	LORENA FERRO DE ABREU	19/09/2012	2011/2300/020297
ELIENE LOPES DA SILVA	01/09/2012	2012/2300/001057	LORENA KABRINI BARROS COSTA	30/05/2012	2011/2300/009896
ELIZABETH FERREIRA DOURADO NASCIMENTO	01/09/2012	2012/2300/001114	LUCENIA DA CRUZ PEREIRA	15/08/2012	2011/2300/023062
ELIZANGELA DE SOUSA SANTOS	01/09/2012	2012/2300/001851	LUCIANA MOREIRA CARNEIRO DE FRANCA	05/09/2012	2012/2300/000190
ELVIMAR AMARAL DE SOUZA	01/09/2012	2012/2300/001149	LUCIANA NUNES DA SILVA	26/09/2012	2011/2300/022030
EMYLIA ALYNE DE OLIVEIRA SANTOS,	05/09/2012	2011/2300/023244	LUCIANO GUIMARAES SILVA	26/09/2012	2011/2300/021588
ENEIA PEREIRA DA SILVA	01/09/2012	2012/2300/000321	LUCIMAR DE SOUSA SANTOS	01/09/2012	2012/2300/001106
ENEILA DE CASSIA MAIA FERREIRA	01/09/2012	2011/2300/022416	LUCINEIDE GARCIAS DE CARVALHO	01/09/2012	2011/2300/023235
ENIO SOARES CARVALHO	01/08/2012	2011/2300/023180	LUISA MARTINS DE LIMA	01/09/2012	2012/2300/001115
ERICKSON FERREIRA SANTO	01/09/2012	2012/2300/000349	LUIZ HENRIQUE GOMES DE LIMA	15/09/2012	2011/2300/022532
ERIVELTON TEIXEIRA NEVES	01/09/2012	2012/2300/001116	LUIZA ALVES DE SOUSA MOREIRA	01/09/2012	2012/2300/001110
			LUSIMEIRE ALVES ARAUJO DANTA	01/09/2012	2012/2300/001107

LUZIA DIAS PEREIRA	26/09/2012	2011/2300/022540	PLINIA MARCIA BEZERRA SILVA	22/06/2012	2011/2300/014767
LUZIA FERREIRA VIEIRA GUIMARAES	01/09/2012	2012/2300/001109	RAIMUNDA FERREIRA PINHEIRO NETA	14/01/2012	2011/2300/024304
LUZILENE MATOS DA CONCEICAO TURIBIO	05/09/2012	2011/2300/016667	RAIMUNDA MARIA JOSE DA CONCEICAO VITOR	01/09/2012	2012/2300/000971
MAGNA TAVARES COSTA	30/09/2012	2012/2300/001977	RAIMUNDA SOARES COSTA	01/09/2012	2012/2300/000842
MANOEL ALMEIDA RIBEIRO NETO	01/09/2012	2012/2300/001111	REGINA GOMES RODRIGUES	05/09/2012	2012/2300/000628
MANOEL MESSIAS ALVES COSTA	01/09/2012	2012/2300/001165	REGINALDO MORAIS BARBOSA	05/09/2012	2011/2300/023096
MANOEL MESSIAS DE LIMA SILVA	18/08/2012	2011/2300/022270	RICARDO TELES GUIMARAES BORGES	05/09/2012	2011/2300/021585
MARCEL CAMPOS FERREIRA	21/09/2012	2011/2300/022121	RIOL DE SOUSA NOLETO	26/09/2012	2011/2300/023183
MARCELA ANDREETTA HYPOLITHO	06/06/2012	2011/2300/011280	RITA RODRIGUES BARROS DE SOUSA	01/08/2012	2011/2300/019174
MARCELO DE ARAUJO ROMAO	01/09/2012	2012/2300/001112	ROCILDA DE ARAUJO MIRANDA	01/09/2012	2012/2300/002508
MARCELO DOS SANTOS FEITOSA	01/09/2012	2012/2300/001152	ROSANA CRISTINA DE SOUZA	13/09/2012	2011/2300/019842
MARCIA ALVES MARTINS COELHO	15/08/2012	2011/2300/022421	ROSANGELA ALVES DA SILVA	01/09/2012	2012/2300/000888
MARCOS ANDRE DE SOUSA MARTINS	30/09/2012	2011/2300/022034	ROSELYS BOASINA DA SILVA BEZERRA	01/09/2012	2012/2300/000889
MARCUS VINICIUS SOUSA LAMAS	30/09/2012	2011/2300/023069	ROSIANE SOARES DE SOUSA	01/09/2012	2011/2700/004340
MARIA ANGELICA LEITE LANDIM	01/09/2012	2012/2300/000999	ROSICLEIA MARIA DOS SANTOS	01/09/2012	2012/2300/000890
MARIA APARECIDA ARAUJO NOVAIS	15/09/2012	2011/2300/022331	ROSINEY DA CONCEICAO FONTINELE PARENTE	01/09/2012	2012/2300/000983
MARIA APARECIDA JOSE SANTOS SOUZA	01/09/2012	2011/2300/022310	ROSIVAM LUZ DE SOUSA FONSECA	01/09/2012	2012/2300/001026
MARIA CENA GOMES PEREIRA	01/09/2012	2012/2300/001155	ROZILDA FERREIRA DOS REIS	01/09/2012	2012/2300/001018
MARIA DA CONCEICAO BARROS LUCENA	21/09/2012	2011/2300/022190	RUTH NUNES DE SOUSA	01/07/2012	2011/2300/018383
MARIA DA CRUZ LOPES DE SOUSA	01/09/2012	2012/2300/001102	SANDRA PEREIRA DA SILVA	13/09/2012	2011/2300/024515
MARIA DA PENHA MOURA	01/09/2012	2012/2300/001093	SANDRO JOSE DA SILVA	04/08/2012	2011/2300/022688
MARIA DALVA DA SILVA LOPES	01/09/2012	2012/2300/001113	SANTANA BARBOSA DIAS	05/09/2012	2011/2300/022831
MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE MELO	01/09/2012	2012/2300/001058	SEBASTIAO GERALDO DE MELO	01/09/2012	2011/2300/022104
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	01/09/2012	2012/2300/001095	SILVIA CARVALHO DE OLIVEIRA	02/09/2012	2011/2300/021663
MARIA DAS GRACAS DIAS DA SILVA	01/09/2012	2012/2300/001096	SIMONE DE JESUS SILVA	05/09/2012	2012/2300/000665
MARIA DAS GRACAS PEREIRA SILVA	05/09/2012	2011/2300/023105	SINARIA ALVES DE LIMA	01/09/2012	2012/2300/001019
MARIA DOS AFLITOS ALVES DE SOUSA	01/09/2012	2012/2300/001108	SOLANGE MATIAS DA SILVA	01/09/2012	2012/2300/000984
MARIA DOS REIS GOMES MOURA	01/09/2012	2012/2300/001077	TATYHELLEM MARTINS CANDIDO ROCHA	05/09/2012	2012/2300/000667
MARIA FRANCISCA BRAUNA DOS SANTOS	01/09/2012	2012/2300/001044	THIAGO OLIVEIRA MELO	01/09/2012	2012/2300/000807
MARIA GENY CARDOSO AMARO	01/09/2012	2012/2300/001033	THIAGO VINICIOS LIMA DUQUES	02/09/2012	2012/2300/002477
MARIA IVONETE FEITOSA PAIVA	15/09/2012	2011/2300/022087	VALCY DE SOUSA CARVALHO	01/09/2012	2012/2300/002512
MARIA JOSE ROCHA DE SANTANA	01/09/2012	2012/2300/000982	VALDILICE PEREIRA DA SILVA	01/09/2012	2012/2300/000808
MARIA LEIDEMAR PUTENCIO GOMES OLIVEIRA	01/09/2012	2011/2300/021666	VALERIANA RODRIGUES CARDOSO XAVIER	06/09/2012	2011/2300/020389
MARIA LOPES OLIVEIRA	01/09/2012	2012/2300/001151	VALMIR DE SOUSA SANTOS	01/09/2012	2012/2300/000809
MARIA LUIZA RIBEIRO REIS	19/09/2012	2012/2300/002503	VANGELA QUEIROZ MELO	12/09/2012	2012/2300/000129
MARIA NEURIVAN BRUNO SARAIVA OLIVEIRA SOUSA	01/09/2012	2012/2300/001048	VILSON GONCALVES DA SILVA	12/09/2012	2012/2300/000456
MARIA NILVA DE FREITAS	01/09/2012	2012/2300/001050	VIVIANE REIS GOMES	13/09/2012	2011/2300/020369
MARIA ONEMES BEZERRA GOMES	05/09/2012	2012/2300/000627	WALYSSON JOSE FREIRE	12/09/2012	2011/2300/022882
MARIA ROSANGELA DA COSTA SILVA	15/09/2012	2011/2300/022088	WARLEY CARLOS RODRIGUES	01/09/2012	2011/2300/022326
MARIA SILENE DA SILVA CUNHA	05/09/2012	2011/2300/021604	WILMA FERNANDES DE AMORIM DOS SANTOS	01/08/2012	2011/2300/022425
MARIA SILVIA BATISTA	01/09/2012	2012/2300/001051	WOUSKILANDIA MARIA CAMPOS BARBOSA DA SILVA	15/09/2012	2011/2300/022035
MARIA SONIA FEITOSA ALVES	01/09/2012	2012/2300/000979	YOUSSEF REVY RIBEIRO DE CARVALHO	05/09/2012	2011/2300/023204
MARIA VIEIRA DE SOUSA	01/09/2012	2012/2300/001034	ZENIVANIA MARIANO RIBEIRO	06/09/2012	2011/2300/022872
MARIA ZILDA GONCALVES DOS SANTOS	01/09/2012	2012/2300/001038	ZULMIRA DOS SANTOS LIMA	01/09/2012	2012/2300/000812
MARIA ZILMA GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA	01/09/2012	2012/2300/000834			
MARILENE CAVALCANTE SILVA BARROS	01/09/2012	2012/2300/000835			
MARINALDA MOREIRA SILVA	20/09/2012	2011/2300/022039			
MARIO JUNIOR DA SILVA MARQUES	01/09/2012	2012/2300/000837			
MARISTELA AMARAL DA COSTA	01/09/2012	2012/2300/000922			
MARIZA LIMA BANDEIRA VIANA	14/09/2012	2011/2300/021718			
MARLEIDE DE LIMA SOUSA	20/09/2012	2011/2300/023264			
MARLENE COELHO VALADARES SOUSA	05/09/2012	2011/2300/023100			
MARLENE DA SILVA SOUZA	01/09/2012	2012/2300/000838			
MARLY VIEIRA DOS SANTOS	30/09/2012	2012/2300/002494			
MARTA DE LOURDES CAMPELO COSTA GONCALVES	01/09/2012	2012/2300/000981			
MAURO BRITO DA COSTA	06/09/2012	2012/2300/001978			
MERIS DA SILVA GOMES	01/09/2012	2012/2300/000839			
MILKYLENNE ALVES CARDOSO	20/09/2012	2011/2300/023058			
NATALINA LUIZA FERREIRA DA SILVA	01/09/2012	2012/2300/000840			
NECY PEREIRA COSTA	01/09/2012	2012/2300/000841			
NELZIVAN CARNEIRO DOS SANTOS	20/09/2012	2011/2300/022045			
NEURACI BORGES VIEIRA DE OLIVEIRA	01/09/2012	2011/2300/022431			
NISAN PEREIRA DA SILVA BRAGA	01/07/2012	2011/2300/018375			
NUZIA MARINHO TEIXEIRA	15/09/2012	2011/2300/022433			
OSVALDO DIAS DA SILVEIRA	19/09/2012	2012/2300/000113			
OSVALDO RIBEIRO QUINTANILHA	01/09/2012	2012/2300/002502			
PATRICIA CRISANTO GUEDES SILVA	01/09/2012	2011/2300/013892			
PATRICIA PAULA MOURA CRUZ MARCAL	01/09/2012	2011/2300/022531			
PAULO EDUARDO SIMONE CORSINI	18/08/2012	2011/2300/016614			
PEDRINA MARIA NETA DE SOUSA	05/09/2012	2011/2300/023099			
PEDRINA MARTINS DE SA	01/09/2012	2012/2300/000972			
PEDRINHO DE OLIVEIRA NEGRE	12/09/2012	2011/2300/022522			
PEDRO BANGOIM LEAL	01/09/2012	2011/2300/022107			
PEDRO DARC DA CRUZ ASSUNCAO	01/09/2012	2011/2300/023338			

DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 4.842 /2012

PROCESSO Nº: 2012/0901/000265
INTERESSADO(A) : EDUARDA MARTINS PAULINO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
MATRÍCULA Nº: 832108-6
ÓRGÃO: Gabinete do Governador
LOTAÇÃO: Diretoria Geral de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria-Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Eduarda Martins Paulino, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.10.2012 a 30.09.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 dia(s) do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4.824 /2012

PROCESSO Nº: 2012/3100/001205
INTERESSADO : GLAUCYO TELES DE MIRANDA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
MATRÍCULA Nº: 831950-2
ÓRGÃO: Secretaria da Secretaria Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Profissional
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Glaucyo Teles de Miranda, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.10.2012 a 30.09.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 dia(s) do mês de setembro de 2012.

DESPACHO REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 4.755 /2012

PROCESSO Nº: 2012/2900/001474
INTERESSADA: MEIRE RUTH MATOS SOUZA E SILVA
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA Nº: 893511-4
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do artigo 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função formulada pela requerente, por inexistência de previsão legal, uma vez que a mesma se encontra em cumprimento de estágio probatório.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO LICENÇA POR MOTIVO DE OBTENÇÃO DE GUARDA PROVISÓRIA PARA FINS DE ADOÇÃO

DESPACHO Nº 4.826 /2012

PROCESSO Nº: 2012/5501/000098
INTERESSADA: ANTONIA DA SILVA ALVES
ASSUNTO: Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção
CARGO: Técnico em Edificações
MATRÍCULA: 673200-3
ÓRGÃO: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
LOTAÇÃO: Diretoria de Orçamento
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, § 2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e ainda nos termos da Decisão Judicial proferida na Ação Civil Pública nº 5019632-23.2011.404.7200/SC, CONCEDO à servidora Antonia da Silva Alves, Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção, com remuneração, pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, no período de 13.09.2012 a 25.01.2013.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 dia(s) do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4.864/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004587
INTERESSADA: AURENITA PEREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 844835-3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Ensino
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, § 2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e ainda nos termos da Decisão Judicial proferida na Ação Civil Pública nº 5019632-23.2011.404.7200/SC, CONCEDO à servidora Aurenita Pereira de Sousa, Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção, com remuneração, pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, no período de 21.09.2012 a 02.02.2013.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro de 2012.

DESPACHO DE LICENÇA PARA ESPECIALIZAÇÃO

DESPACHO Nº 4.863/2012

PROCESSO Nº: 2012/2900/000434
INTERESSADA: MARISTELA ANDRADE DE SOUZA
ASSUNTO: Licença para Especialização
MATRÍCULA: 863850-1
CARGO: Farmacêutico
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
MUNICÍPIO: Palmas

Em vista da documentação constante dos autos e com base no art. 102, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Maristela Andrade de Souza, 03 (três) meses de LICENÇA PARA ESPECIALIZAÇÃO, a fim de participar do curso MBA em Economia e Avaliação de Tecnologias da Saúde, perante a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, no período compreendido entre 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 03.10.2005 a 02.08.2010.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro de 2012.

**DESPACHO DE AFASTAMENTO PARA ESTUDO EM OUTRA
UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

DESPACHO Nº 4.861 /2012

PROCESSO Nº: 2012/2900/000824
INTERESSADO(A): MÁRCIA REGINA RIBEIRO ALVES
ASSUNTO: Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação
CARGO: Engenheiro de Alimentos
MATRÍCULA: 832351-8
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Coordenadoria Técnica
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e considerando o preenchimento dos requisitos legais necessários à concessão do benefício pleiteado, nos termos do art. 108, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Márcia Regina Ribeiro Alves, afastamento remunerado para cursar Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede Bionorte, na Universidade Federal do Amazonas- UFAM e Universidade Federal do Tocantins da Rede Bionorte - UFT, no período compreendido entre 04.07.2012 a 04.04.2016.

DESPACHO DE AUXÍLIO-NATALIDADE

DESPACHO Nº 4.841 /2012

PROCESSO Nº: 2012/3100/001038
INTERESSADO(A): BRENO ROCHA COIMBRA
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Perito Criminal
MATRÍCULA: 860649-8
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria do Instituto de Criminalística
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação de Auxílio-Natalidade, formulada pelo servidor em referência, por nascimento do filho Bernardo Faleiro Coimbra, ocorrido na data de 3 de agosto de 2012.

Em análise ao sistema de controle de concessão do referido benefício, constamos a existência do processo nº 2012/3055/001784, por meio do qual a servidora Patrícia Cavalcanti Faleiro Coimbra, pleiteou o pagamento do mesmo auxílio, na condição de mãe da criança em referência, sendo que, após análise ao feito, esta Diretoria-Geral manifestou-se favorável ao respectivo pagamento, tendo encaminhado os autos à Secretaria da Saúde para fins de execução, conforme Despacho de fls. 06.

Nessa tônica, vejamos o que estabelece a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, ao dispor sobre o instituto em apreço:

“Art. 59. O Auxílio-Natalidade é devido ao servidor por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, vigente à época do evento, inclusive no caso de natimorto.

§ 1º. Caso pai e mãe sejam servidores, o Auxílio-Natalidade é devido apenas a um deles.”(grifamos)

Verifica-se, portanto, a impossibilidade de pagamento do Auxílio-Natalidade em duplicidade, razão pela qual INDEFIRO o pedido, nos termos da legislação retro mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4.823/2012

PROCESSO Nº: 2012/1701/001244
INTERESSADO(A): DIOGENES COSTA SOUZA
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Coordenador de Assistência à Saúde e à Educação, CPC I
MATRÍCULA: 850032-1
ÓRGÃO: Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Assistência à Saúde e à Educação
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pelo servidor em referência, objetivando que lhe seja deferido Auxílio-Natalidade, por nascimento da filha Beatriz Jácome Souza, ocorrido na data de 2 de agosto de 2012.

Após análise aos assentamentos funcionais do requerente, constatou-se tratar de servidor detentor de cargo exclusivamente comissionado.

Acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
- II - auxílio-natalidade;
- III - auxílio-reclusão;
- IV - salário-família.”
(grifos inseridos)

Depreende-se que o auxílio é assegurado apenas ao(à) genitor(a) que se encontra na condição de servidor(a) público(a), efetivo ou estabilizado, condição esta inexistente na data de ocorrência do fato gerador do benefício pretendido. Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4.845 /2012

PROCESSO: 2012/2700/000932
INTERESSADO: JOAQUIM NETO PEREIRA BISPO
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA: 897546-9
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contrato Temporário Especial
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Mestra Eva Nunes Silva
MUNICÍPIO: Natividade

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pelo servidor em referência, objetivando que lhe seja deferido Auxílio-Natalidade, por nascimento do filho Gabriel Bispo dos Santos, ocorrido na data de 7 de janeiro de 2012.

Após análise aos assentamentos funcionais do requerente, constatou-se tratar de servidor admitido através de contrato temporário especial.

Acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
- II - auxílio-natalidade;
- III - auxílio-reclusão;
- IV - salário-família.”
(grifos inseridos)

Depreende-se que o auxílio é assegurado apenas ao genitor que se encontra na condição de servidor(a) público(a), efetivo ou estabilizado, condição esta inexistente do benefício pretendido. Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 01 dias do mês de outubro de 2012.

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**DESPACHO Nº 4.918 /2012**

PROCESSO Nº: 2012/2900/001340
INTERESSADO(A) : MANOEL PEREIRA DE MIRANDA
ASSUNTO: Prorrogação da Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Enfermeiro
MATRÍCULA: 682080-8
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Conselho Estadual de Saúde do Tocantins
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido do servidor Manoel Pereira de Miranda, o prazo de concessão da Licença para Desempenho do Mandato Classista de Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins - SINTRAS, para o período de 26.05.2012 a 26.05.2016, deferida inicialmente por meio do Despacho nº 4.777, de 08 de dezembro de 2010.

Em face do deferimento da Licença em questão, esclarecemos que o servidor em referência terá seu estágio probatório suspenso durante o período que mediar entre o início e término desta licença, retomando-o ao reassumir suas funções junto ao órgão de origem, em conformidade com o art. 20, §§ 11 e 13, da Lei nº 1.818/2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de outubro de 2012.

DESPACHO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**DESPACHO Nº 4.825 /2012**

PROCESSO: 2012/3100/001204
INTERESSADA: GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Delegado de Polícia Civil
MATRÍCULA: 660345-9
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 1ª Delegacia de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Gilcirene Aparecida Cintra Sandoval, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 104, da Lei nº 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 dia(s) do mês de setembro de 2012.

DESPACHO Nº 4.812 /2012

PROCESSO Nº: 2012/3100/001182
INTERESSADO: NOURIVAL DOS SANTOS
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Delegado de Polícia Civil
MATRÍCULA Nº: 307068-9
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Comissão Permanente de Sindicância de Processo Administrativo Disciplinar e Correicionais
MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos da informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria-Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Nourival dos Santos, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 23.9.1991 a 22.9.1996, para gozo no interstício de 1.10.2012 a 31.12.2012, em conformidade com o artigo 104, da Lei nº 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 dia(s) do mês de setembro de 2012.

DESPACHO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**DESPACHO Nº 4.850/2012**

PROCESSO : 2011/2700/003662
INTERESSADA: ELZA LUSTOSA DOS SANTOS
ASSUNTO : Retificação de Licença-Prêmio por Assiduidade
MATRÍCULA Nº: 263338-8
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes
MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos do Despacho da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e com base no artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 5.286, de 20 de outubro de 2011, que concedeu à servidora Elza Lustosa dos Santos, Licença-Prêmio por Assiduidade, para gozo no interstício de 20.10.2011 a 19.1.2012 a fim de considerar o gozo no período de 31.10.2011 a 30.01.2012, tendo em vista que no período de 01.10.2011 a 30.10.2011, a servidora se encontrava de férias.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 01 dias do mês de outubro de 2012.

DESPACHO Nº 4.848/2012

PROCESSO : 2012/2700/004572
INTERESSADA: HELCIVANE BENTO DA NÓBREGA
ASSUNTO : Retificação de Licença-Prêmio por Assiduidade
MATRÍCULA Nº: 574597-7
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE – Escola Especial Raios de Luz - Convênio
MUNICÍPIO: Araguaína

Nos termos do Despacho da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e com base no artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo RETIFICAR, a pedido, o Despacho nº 3.443, de 11 de julho de 2012, que concedeu à servidora Helcivane Bento da Nóbrega, Licença-Prêmio por Assiduidade para gozo no interstício de 1.8.2012 a 31.10.2012, a fim de considerar o gozo no período de 20.9.2012 a 19.12.2012.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 01 dias do mês de outubro de 2012.

LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS EM 10/09/2012

SERVIDOR(A): ANTONIO SILVA DIAS
MATRÍCULA Nº: 564273-6
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: 1o DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - COLINAS DO TO
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO REQUERIDO: 17/08/2012 a 12/02/2013
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DO SERVIDOR NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA REQUERIDA, MAS TÃO SOMENTE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO, BENEFÍCIO ESTE CONCEDIDO NO PERÍODO DE 04/06/2012 A 01/09/2012, POR MEIO DO DESPACHO Nº 8287, DE 27/06/2012.

LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS EM 20/09/2012

SERVIDOR(A): CORACY VIEIRA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 902548-1
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO REQUERIDO: 02/08/2012 a 31/08/2012
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: A LICENÇA MÉDICA REQUERIDA TINHA POR OBJETIVO TRATAMENTO DECORRENTE DE CIRURGIA E/OU PROCEDIMENTO ESTÉTICO, NÃO SE TRATANDO DE CIRURGIA INDICADA PARA SANAR PROBLEMAS E/OU AGRAVOS DE SAÚDE, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 9, PARÁGRAFO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): EMILIANA REGINA BRASILEIRO DE FARIA
 MATRÍCULA Nº: 831054-8
 CARGO: PSICÓLOGO
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 LOTAÇÃO: GABINETE DO SECRETÁRIO
 MUNICÍPIO: PALMAS
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO REQUERIDO: 30/07/2012 a 25/01/2013
 DECISÃO: INDEFERIDO
 MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DA SERVIDORA NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA REQUERIDA.

LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 21/09/2012

SERVIDOR(A): ADRIANA ALVES DA CRUZ
 MATRÍCULA Nº: 496871-9
 CARGO: PAPIOSCOPISTA
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 LOTAÇÃO: NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO - NATIVIDADE
 MUNICÍPIO: NATIVIDADE
 TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
 PERÍODO: 04/09/2012 a 08/09/2012

SERVIDOR(A): ANA CIBELE FERREIRA CHAVES DE CASTRO
 MATRÍCULA Nº: 821891-9
 CARGO: ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 MUNICÍPIO: PALMAS
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 27/08/2012 a 10/09/2012

SERVIDOR(A): ANTONIA CHAVES MARACAIPES MILHOMEM
 MATRÍCULA Nº: 255335-0
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 LOTAÇÃO: COL EST IRIO DE OLIVEIRA SOUZA
 MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 12/09/2012 a 10/11/2012

SERVIDOR(A): ANTONIA GONCALVES DE SA
 MATRÍCULA Nº: 893219-1
 CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL ESPECIALIZADO I
 ÓRGÃO: GABINETE DO GOVERNADOR
 LOTAÇÃO: DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 MUNICÍPIO: PALMAS
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 10/09/2012 a 24/09/2012

SERVIDOR(A): ELAYD FERREIRA DA SILVA
 MATRÍCULA Nº: 841511-1
 CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
 TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
 PERÍODO: 26/06/2012 a 22/12/2012

SERVIDOR(A): ELISANGELA DE SANTANA MAIA
 MATRÍCULA Nº: 876947-8
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 LOTAÇÃO: COL EST ESTEFANIO TELLES DAS CHAGAS
 MUNICÍPIO: MATEIROS
 TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE
 PERÍODO: 24/08/2012 a 19/02/2013

SERVIDOR(A): ENEUZA SALOME DA SILVEIRA SOUSA
 MATRÍCULA Nº: 62588-4
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO PRES CASTELO BRANCO
 MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 14/09/2012 a 28/09/2012

SERVIDOR(A): EVA FERREIRA MORAIS
 MATRÍCULA Nº: 841597-8
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 LOTAÇÃO: DIRETORIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 MUNICÍPIO: PALMAS
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 18/09/2012 a 02/10/2012

SERVIDOR(A): GRAZIELA MACEDO CORTEZ
 MATRÍCULA Nº: 817587-0
 CARGO: SOCIOLOGO
 ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
 LOTAÇÃO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 MUNICÍPIO: PALMAS
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 13/08/2012 a 01/09/2012

SERVIDOR(A): JOZENI PEREIRA GUEDES
 MATRÍCULA Nº: 85324-1
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 LOTAÇÃO: ESC EST DESEMBARGADOR VIRGILIO DE MELO F
 MUNICÍPIO: PARANA
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 29/08/2012 a 12/09/2012

SERVIDOR(A): MARCENIRA LIMA LEAL
 MATRÍCULA Nº: 897312-1
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 LOTAÇÃO: COL EST IRMAOS FILGUEIRAS
 MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO TOCANTINS
 TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE
 PERÍODO: 28/08/2012 a 23/02/2013

SERVIDOR(A): NATERCIA SILVA E SANTO SANDES
 MATRÍCULA Nº: 482242-1
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - ARAGUAÍNA
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
 TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
 PERÍODO: 05/09/2012 a 19/09/2012

SERVIDOR(A): NAYANA FRANCISCA ROSA RODRIGUES
 MATRÍCULA Nº: 887247-3
 CARGO: TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES
 MUNICÍPIO: PALMAS
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 13/09/2012 a 27/09/2012

SERVIDOR(A): OSVALDO LOPES GOMES
 MATRÍCULA Nº: 896921-3
 CARGO: CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - CPC-III
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
 LOTAÇÃO: NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - NUSCIN
 MUNICÍPIO: PALMAS
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 22/08/2012 a 05/09/2012

SERVIDOR(A): ROSIMEIRE PESSOA DA SILVA
 MATRÍCULA Nº: 602710-5
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP MAE TIA EULINA BRAGA - CONVÊNIO
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 19/09/2012 a 18/10/2012

SERVIDOR(A): SYDEIMAR RAIMUNDO BRITO E SILVA
 MATRÍCULA Nº: 832318-6
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 LOTAÇÃO: SESI - ESC DE INIC ESP E MUSICAL - CONVÊNIO
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 03/09/2012 a 01/11/2012

SERVIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS PEREIRA LEITE
MATRÍCULA Nº: 147931-8
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST SÃO JOSE OPERARIO
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/08/2012 a 23/09/2012

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA/SEAGRO/GASEX Nº 198, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETARIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO Nº 1.335 – DSG, D.O Nº 3.361, de 13 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR comissão com a finalidade de realizar, no prazo de 30 dias, Tomada de Contas Especial, atinente aos recursos repassados a Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO, por meio do Convênio nº 008/2008, visando a apuração dos fatos, a quantificação do dano causado ao erário e a identificação dos responsáveis.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 861310-9, ANGELINA SOUTO STEFANELLO, matrícula nº 903829-9 e CÉSAR FLORIANO DE CAMARGO, matrícula nº 897155-2, integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria para, sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - REVOGA-SE a PORTARIA/SEAGRO Nº 125, de 19 de setembro de 2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 199, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 10 – NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, e em consonância com o art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover os servidores,

Matrícula	Servidor	Depart./Origem	Depart./Destino
905531-2	Elenara Raquel Streit	Assessoria de Apoio ao Gabinete	Assessoria Jurídica
879503-7	Marselha Lias da Silva	Assessoria de Apoio ao Gabinete	Assessoria Jurídica
904941-0	Sérgio Paulo de Moraes Garcia Júnior	Assessoria Jurídica	Coordenadoria de Administração e Gestão Profissional

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 200, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER em razão da necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora NARAIANA PERES DE SOUZA, matrícula nº 868341-7, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/10/2012 a 30/10/2012, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2012.

SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: SANDOVAL LÔBO CARDOSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2011 5501 000035
Primeiro Termo de Aditamento do contrato nº 11/2011
Contratante: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
Contratada: Brasilcard Administradora de cartões, serviços e fomento mercantil LTDA
Objeto do termo de aditamento: prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses.
Data de assinatura: 18.09.2012
Vigência: doze meses, a contar da assinatura.
Signatários: Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
Antônio Rodrigues de Faria.

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL (RESPONDENDO)

PORTARIA GASEC/SECT Nº 228, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico - unidades de Jornal Mini Tablóide, para divulgação das ações desenvolvidas pela Secretaria da Ciência e Tecnologia na área de Educação Profissional;

CONSIDERANDO que os preços ofertados estão compatíveis com os preços de mercado, conforme cotação realizada por meio de coletas de propostas entre empresas do ramo e lançamento no Sistema de Compras pela Internet;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma compra ou serviço, e ainda as informações constantes dos autos nº 2012.2029.000122;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação da empresa C. F. DA SILVA, CNPJ nº 04.853.505/0001-50, para prestar serviços de fornecimento de material gráfico à Secretaria da Ciência e Tecnologia, pelo valor total de R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão para as demais providências.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

PORTARIA-SEDUC Nº 1.965, de 30 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base na lei federal nº. 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que o Governo do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, promoverá a Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, no período de 06 a 15 de julho de 2012 com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais e consolidar a política de incentivo à leitura e de produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso a população, dentre estes professores e alunos da rede pública e privada;

Considerando que a FLIT favorecerá o enriquecimento e a valorização da arte (disciplina obrigatória da Educação Básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro e as artes visuais; oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se refere ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciado, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando a necessidade da contratação do Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, que produzirá 02 (duas) apresentações artísticas de dança "Suíte do Balé Don Quixote", durante a realização da FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, nos dias 09 e 10 de julho de 2012, em Palmas TO, conforme justificativa de fls. 05 do Processo Administrativo nº. 2012/2700/001764;

Considerando o Parecer nº 380/2012 de 10 de maio de 2012 da Assessoria Jurídica desta Pasta, externando a possibilidade de inexigir a licitação para contratação da despesa acima citada; e

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante no Parecer nº.058/2012 de 17 de maio de 2012, externando a possibilidade de inexigir a licitação para a contratação do Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, que produzirá 02 (duas) apresentações artísticas de dança "Suíte do Balé Don Quixote", durante a realização da FLIT- Feira Literária Internacional do Tocantins, nos dias 09 e 10 de julho de 2012, em Palmas – TO, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 8.666/1993),

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para contratação de serviços de produção de apresentações artísticas de dança, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº. 2012/2700/001764, previstas no PPA 2012/2015, cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 1026 – Educação Básica, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0100, conforme quadro abaixo:

NOME	CPF/CNPJ Nº.	VALOR
INSTITUTO ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL	03.657.851/0001-08	R\$ 74.560,00

PORTARIA-SEDUC Nº 3.748, de 20 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da contratação da empresa JAIME CÂMARA & IRMÃOS S/A, referente inscrição de 950 (novecentos e cinquenta) professores e servidores da Rede Estadual de Ensino de Educação, que participarão de 06 (seis) conferências e 04 (quatro) minicursos da 5ª Edição do Congresso Pensar, no Tocantins, com o tema: "Desafios da Educação Contemporânea: perspectivas e compromissos", a realizar-se no período de 22 a 25 de agosto de 2012.

Considerando o Parecer nº. 736/2012 de 14 de agosto de 2012 da Assessoria Jurídica desta Pasta, externando a possibilidade de inexigir a licitação para contratação acima citada,

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante no Parecer nº. 272/2012 de 17 de agosto de 2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº. 1602/2012 de agosto de 2012, externando a possibilidade de se inexigir a licitação para a contratação da empresa JAIME CÂMARA & IRMÃOS S/A, referente aquisição de 950 (novecentos e cinquenta) professores e servidores da Rede Estadual de Ensino de Educação, que participarão de 06 (seis) conferências e 04 (quatro) minicursos da 5ª Edição do Congresso Pensar, no Tocantins, com o tema: "Desafios da Educação Contemporânea: perspectivas e compromissos", a realizar-se no período de 22 a 25 de agosto de 2012, com fundamento no art. 25, inciso II, culminando com o artigo 13, inciso VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 8.666/1993),

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para inscrição de professores e servidores da Rede de Ensino de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 2012/2700/003996, cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 1026 – Educação Básica, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0214.

NOME DA EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
J. CÂMARA & IRMÃOS S/A	01.536.754/0001-23	R\$ 455.050,00

PORTARIA-SEDUC Nº 4.389, de 8 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER,

a partir de 02 de outubro de 2012, a servidora REJANE MARTINS DE MORAIS COSTA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8532770, com lotação na Escola Estadual Campos Brasil, no Município de Araguaína, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.409, de 28 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora ANDREIA MENDES BATISTA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8547599, com lotação no Colégio Estadual Archângela Milhomem, no Município de Couto Magalhães, para a Escola Estadual Último de Carvalho, no município de Couto Magalhães, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.430, de 28 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

WILDA BARBOSA NOIA, matrícula nº 8409447, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí, para a Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no município de Guaraí, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4472, de 08 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

A servidora FÁTIMA DO NASCIMENTO ARMOND, matrícula nº 844821-3, cargo de Professor da Educação Básica, na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, a partir de 1º de outubro de 2012, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 032/2012.
PROCESSO Nº: 2012/2512/000001.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: SMS Tecnologia Eletrônica Ltda.
OBJETO: Aquisição de Firewall.
VALOR TOTAL R\$: R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25010.04.125.1034.1150 e 25010.04.122.1034.1152
NATUREZA DA DESPESA: 449052.
FONTE: 226
VIGÊNCIA: 28/09/2012 à 27/09/2013.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro 2012.
SIGNATÁRIOS: - José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
Kátia Cenzi De Castrorefice – Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 001.
CONTRATO Nº: 082/2009.
PROCESSO Nº: 2009/4500/000003.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Banco do Brasil S/A.
OBJETO: A alteração das condições de vinculações de exclusividade ou não dos serviços bancários, outras avenças e redução de 50% (cinquenta por cento) no valor das tarifas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.010.04.122.1067.2367.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE: 0100.
VIGÊNCIA: 1º/10/2012 à 30/09/2013.
DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2012.
SIGNATÁRIOS: - José Wilson Siqueira Campos – Governador do Estado
José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
João Batista de Sá Ayres – Representante Legal.
Abadia Maria de Araújo Rodrigues – Representante Legal.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURASecretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA****PORTARIA/SEINFRA Nº 450/2012, de 28 de setembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando DGCFR/SEINFRA 194/2012, resolve:

I – REVOGAR para que não produza nenhum efeito, a Portaria de nº 783/2010, datada do dia 06/07/2010, publica no Diário Oficial do Estado nº 3.177, no dia 13/07/2010;

II – DESIGNAR o Engenheiro FERNANDO FARIA, matrícula nº 686379-5, CREA nº 20086/D-MG, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 00307/2008, firmado com a empresa SIVANA ENGENHARIA LTDA., referente a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais na Rodovia TO-458, Trecho: Entroncamento TO-050/Ipueiras, com 41,75km de extensão e, como suplente o servidor Engenheiro JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 653136-9, CREA nº 6228/D/GO.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/10/2012.

PORTARIA - SEINFRA Nº 0453/2012, de 09 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DGT Nº 426/2012 resolve:

I – REVOGAR, para que não produza nenhum efeito, a Portaria de nº 277/2012, datada do dia 12/07/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.669;

II – DESIGNAR a servidora ANA MÁRCIA FERNANDES DA CRUZ AIRES, matrícula nº 842153-6, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de nº 031/2012, firmado com a empresa AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., objeto: Execução do Plano Básico ambiental - referente às obras de pavimentação asfáltica da rodovia TO-455, trecho: Entroncamento TO-080/Porto Nacional, tendo como suplente a servidora Bióloga CARLA LÚCIA MORAES PALHARES, matrícula nº 831381-4;

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 454/2012, de 09 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 - NM, de 01 de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor EDMO DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo Profissional, Chefe de Residência Rodoviária, matrícula nº 328375-5, suspensa por força da Portaria/SEINFRA de nº 0925/2011, publicada no Diário Oficial nº de 3.487, referente ao período aquisitivo de: 13/04/2009 à 12/04/2010, a serem gozadas no período de 01/11/2012 à 30/11/2012, do referido benefício.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 01/11/2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 455/2012, de 09 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando CLOPS/SEINFRA Nº 0075/2012, resolve:

I – DESIGNAR a servidora MARIA CELMA ALVES DA SILVA, Matrícula nº 904338-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria de Manutenção desta Secretaria, durante o afastamento do titular da aludida Coordenadoria, servidor DANILO GOMES DE AZEVEDO LEITÃO, Matrícula nº 864866-2, no período de 10/09/2012 à 09/10/2012;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 10/09/2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 456, de 09 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 18-NM, DE 01 de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor JHOWL MOURA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 895831-9, referente ao período aquisitivo de 21/03/2011 à 20/03/2012, previstas para serem gozadas no período de 01/10/2012 à 30/10/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las na data, 01/12/2012 à 30/12/2012.;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/10/2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 457/2012, de 09 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DIOBRAS 931/2012, resolve:

I – REVOGAR para que não produza nenhum efeito, a Portaria de nº 393/2012 do dia 21 de agosto de 2012, veiculada no Diário Oficial nº 3.700, do dia 24 de agosto de 2012;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 458/2012, de 09 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DIOBRAS 931/2012, resolve:

I – REVOGAR para que não produza nenhum efeito, a Portaria de nº 394/2012 do dia 21 de agosto de 2012, veiculada no Diário Oficial nº 3.700, do dia 24 de agosto de 2012;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 459/2012, de 09 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DIOBRAS 931/2012, resolve:

I – REVOGAR para que não produza nenhum efeito, a Portaria de nº 395/2012 do dia 21 de agosto de 2012, veiculada no Diário Oficial nº 3.700, do dia 24 de agosto de 2012;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 460/2012, de 09 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DIOBRAS 931/2012, resolve:

I – REVOGAR para que não produza nenhum efeito, a Portaria de nº 396/2012 do dia 21 de agosto de 2012, veiculada no Diário Oficial nº 3.700, do dia 24 de agosto de 2012;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 461/2012, de 09 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando DGCFR/ SEINFRA 191/2012, resolve:

I - REVOGAR para que não produza nenhum efeito, a Portaria de nº 0370/2011, do dia 15/06/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.406, do dia 20/06/2011;

II – DESIGNAR o Servidor MARCO TÚLIO AIRES, matrícula nº 90003472-6, CREA nº 6453/D-GO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 063/2006, firmado com o CONSÓRCIO EMSA/RIVOLI, referente a execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica, e construção de pontos no Estado do Tocantins, constante no Anexo I do Edital de Pré-Qualificação nº 001/2005, trecho: Rodovia TO-130, Pindorama/ Ponte Alta do Tocantins, e, tendo como suplente o servidor PEDRO OLÍMPIO PEREIRA FURTADO NETO, matrícula nº 680753-4, CREA nº 90378/D-TO;

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/09/2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 463/2012, de 10 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DIOBRAS 929/2012, resolve:

I – DESIGNAR o Engenheiro Civil SIONALDO ALVES BERNARDES, matrícula nº 905529-1, CREA nº 4796/D-GO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 257/2010, firmado com a empresa INDIAPORÁ – ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente a construção de prédio padrão/ MEC, com 08 (oito) salas de aula, na rua 15 de novembro s/n, quadra 07, lote 01, em substituição ao prédio da Escola Estadual Getúlio Vargas – Administrativo, em Ananás-TO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 464/2012, de 10 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DIOBRAS 929/2012, resolve:

I – DESIGNAR o Engenheiro Civil SIONALDO ALVES BERNARDES, matrícula nº 905529-1, CREA nº 4796/D-GO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 50/2011, firmado com a empresa BARBOSA & AGUIAR LTDA., referente a reforma do Ginásio poliesportivo JK, em Araguaína-TO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 465/2012, de 10 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DIOBRAS 929/2012, resolve:

I – DESIGNAR o Engenheiro Civil SIONALDO ALVES BERNARDES, matrícula nº 905529-1, CREA nº 4796/D-GO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 65/2011, firmado com a empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIQUETT LTDA., referente a reforma do prédio do Posto Fiscal Santa Isabel em Ananás -TO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 466/2012, de 10 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DIOBRAS 929/2012, resolve:

I – DESIGNAR o Engenheiro Civil SIONALDO ALVES BERNARDES, matrícula nº 905529-1, CREA nº 4796/D-GO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 170/2010, firmado com a empresa RIO SONO CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA., referente a construção de prédio Padrão/MEC, com 08 (oito) salas de aula, para a Escola Estadual Nova Inês Costa, na Avenida Getúlio Vargas – Auditório/Biblioteca.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 467/2012, de 10 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DGOC 276/2012, resolve:

I – DESIGNAR o Servidor CLÁUDIO DE OLIVEIRA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula nº 892745-6, CREA nº 20442/D-GO para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 276/2012, firmado com a empresa MOEDA ENGENHARIA LTDA., referente a execução dos serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte na Rodovia TO-164, Trecho: Fazenda Água Limpa/Entroncamento TO-418(Xambioazinho), com 18,14km de extensão e, como suplente a servidor Engenheiro Civil EDINALDO OLIVEIRA MACIEL, matrícula nº 848871-1, CREA nº 121620/D-TO.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 06/09/2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 468/2012, de 10 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 - NM, de 01 de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor JOSÉ VÂNIO TORRES DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 236179-5, suspensas por força da Portaria/SEINFRA de nº 236/2012, Publicada no Diário Oficial nº de 3.655, referente ao período aquisitivo de: 16/06/2010 à 15/06/2011, a serem gozadas no período de 26/12/2012 à 09/01/2013, do referido benefício.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 26/12/2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 470/2012, de 10 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 - NM, de 01 de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor JOÃO ISALDE DE AGUIAR FILHO, Supervisor Operacional II, matrícula nº 897691-1, suspensas pela portaria/SEINFRA de nº 363, publicada no Diário Oficial nº de 3.688, referente ao período aquisitivo de: 22/02/2011 à 21/02/2012, a serem gozadas no período de 21/12/2012 à 04/01/2013, do referido benefício.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 21/12/2012.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO: 67831.3845/1997

NÚMERO DO CONTRATO: 00109/1997

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA
PARA: CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Autorizamos V. Sa. a paralisar a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais da rodovia de ligação, Trecho: Entroncamento TO-335/Juarina, com extensão de 14,00 Km; Rodovia TO-164, Trecho: TO-335/Bernardo Sayão, com extensão de 28,00 Km e Rodovia de ligação, Trecho: Bernardo Sayão/Arapoema, com extensão de 40,00 Km, a partir de 01/10/2010, para análises de estudos de projetos.

Palmas-TO, 01 de outubro de 2010.

Engº Cláudio Manoel B. Vieira
Superintendente de Const. E Fiscal. Rodov.

Engº Adelmo Vendramini Campos
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação – LI, para a execução das obras de melhoramento e conservação de rodovias vicinais no município de Abreulândia - Tocantins, com 92,28 km de extensão, parte integrante do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável – PDRIS/BIRD.

Palmas - TO, 25 de setembro de 2012.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação – LI, para a execução das obras de melhoramento e conservação de rodovias vicinais no município de Araguacema - Tocantins, com 90,60 km de extensão, parte integrante do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável – PDRIS/BIRD.

Palmas - TO, 25 de setembro de 2012.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação – LI, para a execução das obras de melhoramento e conservação de rodovias vicinais no município de Dois Irmãos - Tocantins, com 152,30 km de extensão, parte integrante do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável – PDRIS/BIRD.

Palmas - TO, 25 de setembro de 2012.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação – LI, para a execução das obras de melhoramento e conservação de rodovias vicinais no município de Miracema - Tocantins, com 130,59 km de extensão, parte integrante do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável – PDRIS/BIRD.

Palmas - TO, 25 de setembro de 2012.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação – LI, para a execução das obras de melhoramento e conservação de rodovias vicinais no município de Miranorte - Tocantins, com 83,98 km de extensão, parte integrante do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável – PDRIS/BIRD.

Palmas - TO, 25 de setembro de 2012.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia e de Instalação da Ponte sobre o Rio Tocantins e Acessos, na Rodovia TO 255, interligando Porto Nacional a BR 153 (Fátima).

Palmas - TO, 09 de outubro de 2012

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2012**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 0120/2011, de 01 de abril de 2011, dando continuidade ao procedimento licitatório, torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 025/2012, conforme processo nº 2012/5101/000080, realizado às 16:30 (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia 02 (dois) de outubro de 2012, em sua sede na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, objetivando a execução dos serviços de sondagem, na Quadra 905 Sul (ARSO 92), em Palmas, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa JNF CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo valor de R\$ 53.333,25 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

Palmas - TO, 08 de outubro de 2012.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação e Obras Públicas

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOSSecretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.203, de 07 de outubro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o OFÍCIO/SECAD/GASEC/Nº 718/2012, que solicita a constituição de Comissão Interna, responsável por regularizar as pendências patrimoniais desta Secretaria;

Considerando, ainda, a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar MARCOS GABRIEL CARMO LIMA BORBA, Agente Administrativo, matrícula nº 905446-4, para substituir, na Comissão Interna para Regularização de Patrimônio, o membro, JOÃO LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 8163740-3, conforme Portaria SEJUDH/TO nº 499, de 16 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.615 – de 25 de abril de 2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.204, de 03 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 126/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias de férias da servidora MARIA JOSÉ DE SOUSA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 886329-6, com lotação na Diretoria de Administração, Fiscalização e Transportes, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensos pela Portaria nº 597/2012 - publicada no Diário Oficial nº 3.625, do dia 10/05/2012, para o período de 08/10/2012 a 06/11/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.205, de 03 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 128/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 10 (dez) dias de férias do servidor SÉRGIO RICARDO RAMOS FIGUEIREDO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 829627-8, com lotação Assessoria Jurídica - SEJUDH, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensos pela Portaria-SEJUDH/TO nº 1895/2012 - publicada no Diário Oficial nº 3.401, do dia 13/06/2011, para o período de 22/10/2012 a 31/10/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.206, 03 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria nº DIGEPRO nº 127/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar ALINE LUANDA FARIAS MOURA, Assistente Administrativo, matrícula nº 861438-5, para responder pela Coordenadoria da Dívida Ativa/PROCON em substituição à titular MARGARETH DE ASSIS ROCHA, Assistente Administrativo, matrícula nº 714879-8, em função de férias regulamentares da titular.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.207, de 03 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria SSPP nº 297/2012 e DIGEPRO nº 129/2012, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica ser da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, ainda, o poder que possui a Administração de rever seus próprios atos.

Resolve:

I – Tornar sem efeito, a Portaria SEJUDH/TO nº 1.180, de 20/09/12, publicada no Diário Oficial nº 3.721, de 25/09/2012, que removeu, a pedido, o servidor EMERSON ALVES DE SOUZA, Agente penitenciário, Classe Especial “E”, matrícula nº 817006-1, da Cadeia Pública de Lajeado/TO para a Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 19/09/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.208, de 10 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria nº DIGEPRO nº 131/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando erro ocorrido na PORTARIA SEJUDH/TO Nº 233 de 13 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.465, de 15/09/2011; que designou HÉLIO PEREIRA MARQUES, Agente Penitenciário, matrícula nº 821577-4, para responder interinamente pela Superintendência de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais;

Resolve:

I - Retificar: Onde se lê: “durante o período de licença médica da titular, a partir de 12/09/2011;

Leia - se: “durante o período de licença médica da titular de 07 a 21.09.2011.

II - Tornar sem efeito a Portaria SEJUDH/TO Nº 233, de 13/09/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.465, de 15/09/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.226, de 10 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DGP nº 130/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor EMERSON ALVES DE SOUZA, Agente Penitenciário, matrícula nº 817006-1, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 1º/10/2012 a 30/10/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)

PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 26, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato no 1.862, em 3 de setembro de 2012, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 26 DE 1º DE OUTUBRO DE 2012		pág. 01		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			625,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			625,00
10990.0412210374.361	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	625,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			129.280,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			129.280,00
13010.0412210332.226	Operacionalização das Regiões Administrativas e Unidades Técnicas Regionais	3.3.90.39	0100	12.000,00
13010.0412210792.325	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
13010.0412210792.407	Manutenção de Serviços de Transporte			107.280,00
		3.3.90.33	0100	107.280,00
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			32.000,00
010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			32.000,00
17010.1412210712.321	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	2.000,00
		3.3.90.49	0100	20.000,00
17010.1412210712.420	Manutenção de Serviços de Transporte			10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			2.340,00
290	FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			2.340,00
20290.1957310294.130	Fomento as Pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação	3.3.90.30	0100	2.340,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			20.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			20.000,00
25010.0412210672.319	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	20.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			35.020.165,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			35.020.165,00
27010.1212210662.330	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0101	50.000,00
		3.3.90.39	0101	300.000,00
27010.1236810262.200	Manutenção de Recursos Humanos			34.487.000,00
		3.1.90.11	0214	30.307.000,00
		3.1.91.13	0101	4.180.000,00
27010.1236810262.248	Realização da Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT			183.165,00
		3.3.90.92	0225	183.165,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			5.568.007,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			5.568.007,00
30550.1012210214.193	Manutenção das Comissões Intergestores Regionais e da Regionalização da Saúde	3.3.50.43	0248	199.476,00
				199.476,00
30550.1012210214.239	Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS			282.188,00
		3.3.50.43	0248	100.000,00
		3.3.90.30	0248	182.188,00
30550.1012210734.373	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			10.365,00
		3.3.90.08	0102	10.365,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 26 DE 1º DE OUTUBRO DE 2012		pág. 02		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030210213.016	Ampliação e Estruturação da Hemorrede do Tocantins	4.4.20.93	0102	40.903,00
		4.4.90.93	0102	27.480,00
				13.423,00
30550.1030210214.136	Fortalecimento da Atenção Especializada			280.139,00
		3.3.90.36	0102	280.139,00
30550.1030210214.168	Implementação de Infraestrutura Tecnológica, Hemoterapica e Hematológica			148.648,00
		4.4.20.93	0102	7.581,00
		4.4.20.93	0225	135.728,00
		4.4.90.93	0102	5.339,00
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado			4.404.688,00
		3.3.90.30	0102	2.136.606,00
		3.3.90.47	0102	50.126,00
		3.3.90.92	0102	2.217.956,00
30550.1030210214.243	Produção de Hemocomponentes a População Receptora			198.000,00
		3.3.90.30	0250	198.000,00
30550.1057110214.258	Promoção de Ensino de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu - FUNTROP			3.600,00
		3.3.90.93	0102	3.600,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			1.358,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			1.358,00
33010.2012810622.349	Capacitação de Técnicos da Administração Geral			1.358,00
		3.3.90.14	0100	1.208,00
		3.3.90.39	0100	150,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			520.870,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			484.537,00
34430.2012210354.340	Manutenção de Recursos Humanos			484.537,00
		3.1.90.11	0100	484.537,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			29.833,00
34490.2012210544.338	Manutenção de Recursos Humanos			29.833,00
		3.1.90.13	0100	10.788,00
		3.1.90.92	0100	19.045,00
530	FUNDO DE DEFESA AGROPECUARIA			6.500,00
34530.2012210064.217	Manutenção e Estruturação das Unidades de Serviços de Defesa Agropecuária			6.500,00
		3.3.90.39	0240	6.500,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			250,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM			250,00
36610.0412210554.365	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			250,00
		3.3.90.08	0225	250,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.431.779,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.431.779,00
37010.0412210702.279	Manutenção de Recursos Humanos			1.345.154,00
		3.1.90.04	0100	1.345.154,00
37010.0412210702.377	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			86.625,00
		3.3.90.39	0100	86.625,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 26 DE 1º DE OUTUBRO DE 2012		pág. 03		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			280.000,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			280.000,00
38980.2678210162.086	Conservação das Rodovias Estaduais Pavimentadas			280.000,00
		3.3.90.39	0240	150.000,00
		3.3.90.92	0240	130.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			90.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			90.000,00
40330.1854210104.225	Monitoramento e Fiscalização do Uso dos Recursos Naturais			90.000,00
		3.3.90.14	0240	90.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.367,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.367,00
41010.0812210802.327	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			2.367,00
		3.3.90.92	0100	2.367,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			94.001,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			37.838,00
42650.0824410234.103	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS			37.000,00
		3.3.90.39	0237	37.000,00
42650.0830610234.195	Manutenção de Unidades de Produção Alimentar			838,00
		3.3.90.39	0100	838,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			56.163,00
42890.0824410234.087	Distribuição de Materiais a População em Vulnerabilidade Social - Tocantins Solidário			56.163,00
		3.3.90.32	0100	48.000,00
		3.3.90.92	0100	8.163,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			120.440,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			120.440,00
43010.0412210722.341	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			440,00
		3.3.90.30	0100	440,00
43010.2781210241.055	Construção de Equipamentos Esportivos			120.000,00
		4.4.90.52	0104	120.000,00
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			53.000,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			53.000,00
51010.1612710141.187	Regularização Fundiária de Glebas e/ou Lotes			53.000,00
		3.3.90.39	0100	53.000,00
53	SECRETARIA DA CULTURA			5.000,00
010	SECRETARIA DA CULTURA			5.000,00
53010.0412210652.323	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			5.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			73.600,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			73.600,00
54710.1339110284.159	Implantação do Sistema Estadual de Museus			50.000,00
		4.4.50.42	0104	50.000,00
54710.1339210284.288	Realização de Eventos Culturais			23.600,00
		3.3.90.14	0100	23.600,00
TOTAL				43.445.082,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 26 DE 1º DE OUTUBRO DE 2012		pág. 04		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			625,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			625,00
10990.0412210374.361	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	625,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			129.280,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			129.280,00
13010.0412210332.226	Operacionalização das Regiões Administrativas e Unidades Técnicas Regionais	3.3.90.30	0100	12.000,00
		3.3.90.36	0100	3.000,00
		3.3.90.36	0100	7.000,00
		3.3.90.47	0100	2.000,00
13010.0412210792.325	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			10.000,00
		3.3.90.30	0100	3.000,00
		3.3.90.93	0100	7.000,00
13010.0412210792.407	Manutenção de Serviços de Transporte			107.280,00
		3.3.90.39	0100	107.280,00
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			32.000,00
010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			32.000,00
17010.1412210712.321	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			22.000,00
		3.3.90.36	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
17010.1412210712.420	Manutenção de Serviços de Transporte			10.000,00
		3.3.90.33	0100	10.000,00
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			2.340,00
290	FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			2.340,00
20290.1957310294.130	Fomento as Pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação			2.340,00
		3.3.90.20	0100	2.340,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			20.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			20.000,00
25010.0412210672.319	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			20.000,00
		3.3.90.33	0100	20.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			35.020.165,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			35.020.165,00
27010.1212210662.330	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			350.000,00
		3.3.90.30	0101	150.000,00
		3.3.90.36	0101	200.000,00
27010.1236810262.200	Manutenção de Recursos Humanos			34.487.000,00
		3.1.90.13	0101	4.180.000,00
		3.1.90.13	0214	15.902.000,00
		3.1.90.92	0214	1.198.000,00
		3.1.90.94	0214	4.256.000,00
		3.1.91.13	0214	8.525.000,00
		3.1.91.92	0214	426.000,00
27010.1236810262.248	Realização da Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT			183.165,00
		3.3.90.39	0225	183.165,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 26 DE 1º DE OUTUBRO DE 2012		pág. 05		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			5.568.007,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			5.568.007,00
30550.1012210214.193	Manutenção das Comissões Intergestores Regionais e da Regionalização da Saúde			199.476,00
		3.3.90.14	0248	47.190,00
		3.3.90.30	0248	32.480,00
		3.3.90.33	0248	8.500,00
		3.3.90.39	0248	52.168,00
		3.3.90.92	0248	59.138,00
30550.1012210214.239	Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS			282.188,00
		3.3.90.35	0248	242.188,00
		3.3.90.92	0248	40.000,00
30550.1012210734.373	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			10.365,00
		3.3.90.39	0102	10.365,00
30550.1030210213.016	Ampliação e Estruturação da Hemorrede do Tocantins			40.903,00
		4.4.90.51	0102	40.903,00
30550.1030210214.136	Fortalecimento da Atenção Especializada			280.139,00
		3.3.90.39	0102	280.139,00
30550.1030210214.168	Implementação de Infraestrutura Tecnológica, Hemoterapia e Hematológica			148.648,00
		4.4.90.52	0102	12.920,00
		4.4.90.52	0225	135.728,00
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado			4.404.688,00
		3.3.90.39	0102	4.404.688,00
30550.1030210214.243	Produção de Hemocomponentes a População Receptora			198.000,00
		3.3.90.36	0250	18.000,00
		3.3.90.39	0250	30.000,00
		3.3.90.92	0250	150.000,00
30550.1057110214.258	Promoção de Ensino de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu - FUNTROP			3.600,00
		3.3.90.36	0102	3.600,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			1.358,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			1.358,00
33010.2012810622.349	Capacitação de Técnicos da Administração Geral			1.358,00
		3.3.90.33	0100	1.358,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			520.870,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			484.537,00
34430.2012210354.340	Manutenção de Recursos Humanos			484.537,00
		3.1.90.09	0100	9.437,00
		3.1.90.96	0100	27.100,00
		3.1.91.92	0100	448.000,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			29.833,00
34490.2012210544.338	Manutenção de Recursos Humanos			29.833,00
		3.1.90.04	0100	29.833,00
530	FUNDO DE DEFESA AGROPECUARIA			6.500,00
34530.2012210064.217	Manutenção e Estruturação das Unidades de Serviços de Defesa Agropecuária			6.500,00
		3.3.90.92	0240	6.500,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 26 DE 1º DE OUTUBRO DE 2012		pág. 06		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			250,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM			250,00
36610.0412210554.365	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0225	250,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.431.779,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.431.779,00
37010.0412210702.279	Manutenção de Recursos Humanos			1.345.154,00
		3.1.90.09	0100	26.012,00
		3.1.90.13	0100	1.031,00
		3.1.91.13	0100	1.304.447,00
		3.1.91.92	0100	13.664,00
37010.0412210702.377	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			86.625,00
		3.3.90.47	0100	86.625,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			280.000,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			280.000,00
38980.2678210162.086	Conservação das Rodovias Estaduais Pavimentadas			280.000,00
		3.3.90.30	0240	280.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			90.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			90.000,00
40330.1854210104.225	Monitoramento e Fiscalização do Uso dos Recursos Naturais			90.000,00
		3.3.90.39	0240	90.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.367,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.367,00
41010.0812210802.327	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			2.367,00
		3.3.90.39	0100	2.367,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			94.001,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			37.838,00
42650.0824410234.103	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS			37.000,00
		3.3.90.14	0237	16.000,00
		3.3.90.30	0237	10.000,00
		3.3.90.33	0237	6.000,00
		3.3.90.92	0237	5.000,00
42650.0830610234.195	Manutenção de Unidades de Produção Alimentar			838,00
		3.3.90.30	0100	838,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			56.163,00
42890.0824410234.087	Distribuição de Materiais a População em Vulnerabilidade Social - Tocantins Solidário			56.163,00
		3.3.90.32	0100	8.163,00
		3.3.90.39	0100	48.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			120.440,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			120.440,00
43010.0412210722.341	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			440,00
		3.3.90.33	0100	440,00
43010.2781210241.055	Construção de Equipamentos Esportivos			120.000,00
		4.4.40.42	0104	120.000,00
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			53.000,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			53.000,00
51010.1612710141.187	Regularização Fundiária de Glebas e/ou Lotes			53.000,00
		3.3.90.36	0100	53.000,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 26 DE 1º DE OUTUBRO DE 2012		pág. 07		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
53	SECRETARIA DA CULTURA			5.000,00
010	SECRETARIA DA CULTURA			5.000,00
53010.0412210652.323	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			5.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			73.600,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			73.600,00
54710.1339110284.159	Implantação do Sistema Estadual de Museus			50.000,00
		4.4.90.52	0104	50.000,00
54710.1339210284.288	Realização de Eventos Culturais			23.600,00
		3.3.90.39	0100	23.600,00
TOTAL				43.445.082,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 025/2011

PROCESSO Nº: 2011/1301/000087

CONTRATO Nº: 025/2011

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

CONTRATADA: VIVO S/A

OBJETO: Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato de prestação de serviços de telefonia móvel

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.305,20 (oito mil trezentos e cinco reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2012

SIGNATÁRIOS: Francisco Martins de Araújo Neto – Seplan

Noander Marcel Sbroglia Barreto e Fábio Ferreira da Silva – Representantes da contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308 de 1º de junho de 2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2012 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, ao preço da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constante em sua(s) Proposta(s) de Preço, anexada aos autos:

Empresa: M & S CRYSTAL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	UNID	MONITOR LCD 19"	PHILLIPS	414,70	20.735,00
VALOR TOTAL						20.735,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os materiais deverão ser entregues na sede da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PÁRAGRAFO ÚNICO – Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues quando for o caso.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso e funcionamento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu(s) representante(s) credenciado(s) no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Administração.

Palmas - TO, 04 de outubro de 2012.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
SecretárioMEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
PregoeiraEmpresa
M & S CRYSTAL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
- ME**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 025/2012****AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS
(GASOLINA COMUM E ÓLEO 2 TEMPOS)**SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.123/4301/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS

Data: 25/10/2012 às 16h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.brNOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 11 de outubro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2012****AQUISIÇÃO DE MAT. GRÁFICO
(BLOCO, BANNER, ETC)**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
TESOURO / REC. PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.960/3443/2012

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. GRÁFICO

Data de Abertura: 25.10.2012 ÀS 09h00min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 11 de outubro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDESecretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA****PORTARIA/SESAU Nº 909, de 04 de Outubro de 2012.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº. 1.627 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.675 de 20/07/2012, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade do pagamento de 04 (quatro) taxas de inscrições para participação no curso de Gestão de Processos – Mapeamento e Modelagem no Setor Público, a se realizar entre os dias 09 e 11 de outubro na sede da ESAD na cidade de Brasília-DF.

Considerando a comprovação da inviabilidade de competição, de acordo com documento acostado aos autos, no qual atesta a exclusividade da empresa ESAD CONSULTORIA S/S LTDA, no que tange à organização do curso de Gestão de Processos – Mapeamento e Modelagem no Setor Público;

Considerando justificativa emitida pelo Gestor da SESAU/TO às fls.28/29;

Considerando, ainda, Parecer Nº 327/2012 e Despacho “SCE” nº 3398/2012 exarados pela Procuradoria Geral do Estado, nos quais se manifestam favorável ao pagamento por inexigibilidade de taxas, junto à empresa ESAD CONSULTORIA S/S LTDA.

RESOLVE:

Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, II c/c artigo 13, inciso VI da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa ESAD CONSULTORIA S/S LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.015.634/0003-07, para pagamento de 04 (quatro) taxas de inscrições para participação de servidores no curso de Gestão de Processos – Mapeamento e Modelagem no Setor Público, a se realizar entre os dias 09 e 11 de outubro na sede da ESAD na cidade de Brasília-DF, no valor total de R\$ 10.068,00 (dez mil e sessenta e oito reais), conforme Processo Administrativo nº. 2012/3055/002062.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas, aos 04 dias do mês de Outubro de 2012.

Luiz Fernando Freesz
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 824, de 27 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº. 1.627 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.675 de 20/07/2012, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de consulta e Tratamento Quimioterápico Intra-Vítreo com aplicação do medicamento – Lucetins, visto que estes serviços não são disponibilizados pelo SUS, para atender a necessidade dos pacientes citados nos autos;

Considerando decisões judiciais em favor dos pacientes, proferida nos autos do processo nº. 2012.0004.7620-4/0, que tramita pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Araguaína (fls. 62/65), e nos autos do processo nº. 2012.0005.2330-0/0, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública e Registros da Comarca de Araguaína (fls. 16/19);

Considerando justificativa do Gestor emitida às fls. 60;

Considerando, ainda, Parecer “SCE” nº. 315/2012 e Despacho “SCE” nº. 3234/2012 exarados pela Procuradoria Geral do Estado, nos quais manifesta favorável à contratação direta, por dispensa de Licitação da empresa Centro de Retina e Vítreo de Palmas S/S – Epp

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa Centro de Retina e Vítreo de Palmas S/S - Epp inscrita no CNPJ Nº. 07.424.784/0001-24, prestação de serviços de consulta e Tratamento Quimioterápico Intra-Vítreo com aplicação do medicamento – Lucetins, no valor total de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais), conforme instrução contida no processo nº. 2012.3055.001800.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2012.

LUIZ FERNANDO FREESZ
Secretário da Saúde

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 827 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de criar a Comissão Científica de seleção da I Jornada de Estudos e Pesquisas em Saúde do Hospital e Maternidade Pública Dona Regina;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Científica da I Jornada de Estudos e Pesquisas em Saúde do HMPDR, organizado para avaliação da seleção e apresentação dos trabalhos.

Art. 2º. Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão Científica.

Titulares:

- I. Allison Barros – Coordenador do Curso de enfermagem da UFT
- II. Erika Maues – Médica – HMDR, matrícula: 827245-0
- III. César Carranza – Médico – HMDR - matrícula: 898622-3
- IV. Rilane Souza Da Silva- Enfermeira – HMDR - matrícula: 893455-0
- V. Flávia P. Perreira- Cirurgião Dentista – HMDR – matrícula: 858102-9
- VI. Hélio Maues- Médico – HMDR - matrícula: 8200378
- VII. Marina de Araujo- Enfermeira – HMDR – Pró-saúde - matrícula: 213
- VIII. Lays Ferreira Noleto de Menezes - Instrutora do Eixo de Saúde - SENAC
- IX. Edilma Fiel Barbosa – Professora - ULBRA
- X. Weslany B Pereira - Professora Téc. Enfermagem - SUPREMO
- XI. George Miranda - Pesquisador Docente em Saúde Pública - matrícula: 889367-5
- XII. Fábio Roberto Ruiz de Moraes - Médico –HMDR – matrícula: 856191-5

Suplentes:

- I. Regina Ferreira Rodrigues - Enfermeira – HMDR – matrícula: 8622558
- II. Torquata Aires Pereira - Cirurgião Dentista – HMDR – matrícula: 184306-1
- III. Joseli do Nascimento Rodrigues Moraes- Enfermeira – HMDR – matrícula: 830729-6
- IV. Araújo Dias Pereira - UFT
- V. Daniela Cristina Kaesemodel Nicolak- Médica - matrícula: 836114-1
- VI. Aline Campitelli Fernandes - Médica –matrícula: 902115-9
- VII. Eclair Tamisa Delazeri – Instrutora do Eixo de Saúde - SENAC
- VIII. Ivani Maria Helfenstens P. da Silva- Enfermeira – HMDR- matrícula: 834870-7
- IX. Antônio Hélio Vieira – Cirurgião Dentista – SESAU – matrícula: 6828694
- X. Luciana Martins dos Reis- Médica – HMDR - matrícula: 896751-2
- XI. Miliene Evangelista – Professora Téc. Enfermagem – SUPREMO;
- XII. Valéria Feitosa de Sousa – Enfermeira – HMDR – matrícula: 882157-7

Art. 3º. A Comissão Científica compete avaliar todos os trabalhos submetidos a I Jornada de Estudos e Pesquisas em Saúde do HMPDR, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, certificar os três melhores trabalhos apresentados, realizar todos os atos inerentes às avaliações dos trabalhos inscritos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO FREESZ
Secretario de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº 828 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Institui o Comitê Transfusional do Hospital e Maternidade Pública Dona Regina Siqueira Campos e Designa os Membros respectivos, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda:

CONSIDERANDO a importância de oficialização e regulamentação do funcionamento de Comitês Transfusoriais dentro das Unidades de Saúde que desenvolvem serviços de hemoterapia, de acordo com as especificidades do serviço, conforme o regido pelo o artigo 8º da Portaria MS nº 1.353/2011, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos;

RESOLVE:

ART. 1º - INSTITUIR o Comitê Transfusional do Hospital e Maternidade Pública Dona Regina Siqueira Campos, a fim de que o seu funcionamento se dê conforme o preconizado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria MS nº 1.353/2011;

ART. 2º - DESIGNAR os profissionais de saúde, servidores desta Secretaria de Estado da Saúde, abaixo especificados e qualificados, a fim de exercerem as funções de Presidente, Vice – Presidente e Membros do respectivo Comitê ora constituído:

I – Presidente:

a) KARINA SELMA MOTA FRANÇA – Médica;

II – Vice – Presidente:

a) HELIANE DE SOUZA – Biomédica / Representante da Agência Transfusional;

III – Membros:

- a) ALINE CAMPITELLI FERNANDES – Médica;
- b) EVALDINO DA CUNHA CONSTANTINO – Médico;
- c) FÁBIO ROBERTO RUIZ DE MORAES – Médico;
- d) JULLIANA PERES CUNHA – Enfermeira.

ART. 3º Os casos omissos e as dúvidas quanto ao funcionamento do Comitê instituído e designado nesta Portaria serão dirimidas pela Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde.

ART.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ART.5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ FERNANDO FREESZ
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIJUR/CCON/DESC/Nº 049/2007.

PROCESSO Nº: 2007.2900.000968.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de São Félix do Tocantins/TO.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2012.

VIGÊNCIA: 31/01/2013.

SIGNATÁRIOS:

LUIZ FERNANDO FREESZ

Secretário de Estado da Saúde

SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA

Secretário de Saúde de São Félix do Tocantins/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2012

Republicado por incorreção

PROCESSO: 2012/3055/001830

CONTRATO: 217/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde

CONTRATADO: Ícone Viagens e Eventos LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de passagens aéreas.

VALOR TOTAL: R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4029

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Fonte: 250 e 102

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº015/2012

VIGÊNCIA: A contratação fica adstrita aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma do art. 57º da Lei 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2012

SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz P/ CONTRATANTE

Ícone Viagens e Eventos LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2012

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 2012/3055/001800

CONTRATO: 227/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde

CONTRATADO: Centro de Retina e Vítreo de Palmas S/S - EPP

OBJETO: contratação de serviços de consulta e tratamento quimioterápico Intra-Vítreo com aplicação do medicamento Lucetins

VALOR TOTAL: R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4074

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 102

MODALIDADE: Dispensa de Licitação com fulcro no inciso VI do art. 24, da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2012

SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz P/ CONTRATANTE

Centro de Retina e Vítreo de Palmas S/S - EPP P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2012

PROCESSO: 2012/3055/001358

CONTRATO: 215/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde

CONTRATADO: Dose Produtos e Medicamentos Hospitalares LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Medicamentos de uso Hospitalares.

VALOR TOTAL: R\$ 264.935,65 (Duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Fonte: 250

MODALIDADE: Pregão presencial nº019/2011

VIGÊNCIA: A contratação terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2012

SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz P/ CONTRATANTE

Dose Produtos e Medicamentos Hospitalares LTDA-ME P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2012

PROCESSO: 2012/3055/001358

CONTRATO: 216/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde

CONTRATADO: Farma Produtos Hospitalares LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Medicamentos de uso Hospitalares.

VALOR TOTAL: R\$ 509.078,26 (Quinhentos e nove mil e setenta e oito reais e vinte e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Fonte: 250

MODALIDADE: Pregão presencial nº019/2011

VIGÊNCIA: A contratação terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2012

SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Freesz P/ CONTRATANTE

Farma Produtos Hospitalares LTDA-ME P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2012

PROCESSO: 2012/3055/001954
 CONTRATO: 241/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
 CONTRATADO: Ícone Viagens e Eventos LTDA
 OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de passagens aéreas.
 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.125.1021.4209
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Fonte: 248
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2012
 VIGÊNCIA: A contratação fica adstrita aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma do art. 57º da Lei 8.666/93;
 DATA DA ASSINATURA: 25/09/2012
 SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva P/ CONTRATANTE
 Ícone Viagens e Eventos LTDA P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2012

PROCESSO: 2012/3055/001865
 CONTRATO: 243/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
 CONTRATADO: Ícone Viagens e Eventos LTDA
 OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de passagens aéreas.
 VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.125.1021.4209
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Fonte: 248
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2012
 VIGÊNCIA: A contratação fica adstrita aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma do art. 57º da Lei 8.666/93;
 DATA DA ASSINATURA: 24/09/2012
 SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva P/ CONTRATANTE
 Ícone Viagens e Eventos LTDA P/ CONTRATADA.

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL/SESAU Nº 54, de 11 de outubro de 2012.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTE DO CURSO
 DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE HANSENÍASE
 E TUBERCULOSE.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 755, de 13 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3494, de 31 de outubro de 2011, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Discentes do Curso de Diagnóstico Laboratorial de Hanseníase e Tuberculose, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção será regida por este edital, pela Portaria SESAU nº 533/2011 e será executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria/SESAU nº 809/2012.

2. OBJETIVOS**2.1 OBJETIVO GERAL**

Capacitar os profissionais da Rede Laboratorial do Estado do Tocantins para o aprimoramento conforme a recomendação do Ministério da Saúde, visando à melhoria no diagnóstico laboratorial de Hanseníase e Tuberculose.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Apresentar as técnicas de diagnóstico, dos agravos citados, preconizadas pelo Ministério da Saúde;
- b) Padronizar as técnicas de diagnóstico;
- c) Reduzir os índices de discordâncias;
- d) Adesão ao Programa de Controle de Qualidade;
- e) Promover a segurança na liberação de diagnóstico;
- f) Reorganizar as rotinas laboratoriais em relação aos agravos;
- g) Sensibilização dos profissionais de saúde na busca de melhorias em seu ambiente de trabalho (equipamentos e estrutura física).

3. DAS VAGAS, MODALIDADE E DESCRIÇÃO DO CURSO, LOCAL:

3.1 São ofertadas o total de 10 (dez) vagas destinadas aos profissionais da área da saúde que atuam e integram a rede Laboratorial do Estado, em laboratórios públicos, conveniados e particulares, que realizem ou pretendam realizar exames parasitológicos de malária e doença de chagas, nas áreas descritas no item 4.1 deste edital.

3.2. As vagas são distribuídas em 02 (duas) turmas, contemplando os municípios abaixo citados, sendo essas turmas compostas por 10 (dez) alunos.

3.2. A distribuição de vagas, por município, se dará da seguinte forma:

Município	Número de vagas
SÃO VALÉRIO	01
COLINAS	01
DARCINÓPOLIS	01
MIRACEMA	01
ARAGUAÍNA	01
PALMAS	05

3.3 O Curso será realizado na modalidade presencial, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, ocorrendo em encontros mensais.

3.4 O Curso terá aulas durante 05 dias - totalizando 40 horas de atividades presenciais, sendo ministrada de segunda a sexta-feira nos dois turnos, com previsão para realização de 19 a 23 de novembro de 2012.

3.5 O Curso será organizado em módulos conforme o seguinte:

- a) 08 (oito) horas de explanação teórica;
- b) 04 (quatro) horas para prática de coleta e coloração;
- c) 20 (vinte) horas de prática de microscopia;
- d) 08 (oito) horas para avaliação, sendo 04 (quatro) para avaliação teórica e preenchimento de formulários e 04 (quatro) para avaliação prática (microscopia).

3.6. O Curso de Diagnóstico Laboratorial de Hanseníase e Tuberculose será realizado na cidade de Palmas, na sede do LACEN-TO, situado na Quadra 601 Sul, Avenida LO 15, conjunto 02, lote 01, Centro, Palmas – TO, CEP: 77.016-336.

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO

4.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo profissionais da área da saúde:

- a) Integrante e/ou com atuação na Rede Laboratorial do Estado (laboratórios públicos, conveniados e particulares) que realizam ou pretendem realizar os exames de Tuberculose e Hanseníase.

- b) Graduados em Biomedicina, Bioquímica e Biologia em Saúde.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição para o processo seletivo é gratuita e estará aberta nos dias 15 e 16 de outubro de 2012, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

5.2. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I deste edital);

b) Curriculum Vitae - com toda documentação comprobatória em ordem cronológica (Anexo II deste edital);

c) Fotocópia da carteira de identidade e CPF.

5.2.1. O candidato deverá entregar a documentação descrita no item 5.2, na sede do LACEN-TO, situado na Quadra 601 Sul, Avenida LO 15, conjunto 02, lote 01, Centro, Palmas – TO, CEP: 77.016-336, no ato da inscrição, ou enviá-la, conforme endereço acima, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, via SEDEX, com data de postagem até o dia 16 de outubro de 2012, sendo que a referida data de envio de documentação é exigida apenas para os candidatos que não efetivarem a inscrição pessoalmente no endereço supracitado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Processo de Seletivo será realizado em uma única etapa, por meio de Análise Curricular, com pontuação máxima a ser atingida pelo candidato de 100,0 (cem) pontos.

6.2. A seleção será realizada entre os dias 17 e 18 de outubro de 2012, sendo que os itens a serem analisados, assim como a pontuação são os dispostos no anexo III deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da nota referente à Análise Curricular.

7.2. Os candidatos que integrarem lista de espera serão convocados antes do início do curso, para efetivarem a matrícula, caso haja desistência, por escrito, de alunos matriculados.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado do Processo Seletivo preliminar será divulgado na data provável de 23 de outubro de 2012, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto a NEP-LACEN-TO.

9.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito horas.

10. DO RESULTADO FINAL E SUA DIVULGAÇÃO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 25 de outubro de 2012, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br, no Diário Oficial do Estado.

10.2 O edital de divulgação do resultado final será considerado como instrumento de convocação do candidato, para efetivação da matrícula, oportunidade em que será informado local, data e horário para sua realização.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior pontuação alcançada na análise curricular.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula pessoalmente ou por meio dos Correios, via SEDEX, de 26 a 29 de outubro de 2012, no NEP-LACEN-TO, com todos os documentos exigidos, listados abaixo:

- a) Fotocópia legível da Carteira de Identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso);
- b) Fotocópia legível do CPF;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação ao comprovante de escolaridade (diploma/certificado de conclusão do Ensino Médio ou Graduação);
- d) Fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma/certificado de conclusão do Ensino Médio ou Graduação) frente e verso.

12.2. Não será efetuada nenhuma matrícula com pendência, portanto, no ato da mesma o candidato deverá entregar todos os documentos previstos no item 5.2 deste edital.

12.3. A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

13. DO INÍCIO DAS AULAS

13.1. As aulas do curso terão início na data provável de 19 de novembro de 2012, sendo sua divulgação efetuada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição neste processo seletivo implicará em aceitação das normas contidas neste edital;

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br;

14.3. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão, com os demais candidatos e servidores da Secretaria de Estado da Saúde;

14.4. Será desclassificado e excluído do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

14.5. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

14.6. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos inabilitados, poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção, após este prazo os documentos serão destruídos sem qualquer formalidade ou aviso.

14.7. Os candidatos que ainda não possuam Diploma de Graduação ou de Curso Superior deverão apresentar declaração em que também conste a Portaria de Reconhecimento do Curso junto ao MEC e data de sua publicação no Diário Oficial da União, em papel timbrado e assinado por profissional responsável devidamente identificado da instituição formadora;

14.8. O Certificado de Conclusão do Curso somente será emitido aos alunos concluintes após a apresentação pelo interessado do Diploma de Ensino Médio ou Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria/SESAU nº 809, de 15 de agosto de 2012.

Romira Aires Correia
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO II

MODELO DO CURRÍCULO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefones para contato: _____

Email: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional em processos educacionais na saúde.

-Tempo de atuação no Serviço Público.

IV- ANEXOS

- Anexar comprovantes das informações fornecidas

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica Nível Superior – 5,0 Pontos;	5,0
Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização, mínimo de 30hs – 5,0 Pontos; Cursos de Aperfeiçoamento, mínimo de 180hs – 10,0 Pontos; Cursos de Pós-graduação, mínimo de 360hs – 15,0 Pontos. O candidato pontuará apenas a maior titulação apresentada, não sendo cumulativo.	15,0
Histórico Profissional Experiência Profissional na área de diagnóstico laboratorial dos agravos de Saúde Pública. 5,0 pontos para cada ano de exercício profissional em áreas afins, atingindo a pontuação máxima de 30,0 pontos.	30,0
Total de Pontos no Currículo	50,0

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, por deliberação do Plenário, na 166ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2012, resolve:

Convocar a IV PLENÁRIA ESTADUAL DE CONSELHOS DE SAÚDE DO TOCANTINS E O FÓRUM DO CONTROLE SOCIAL, a ser realizado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2012, no Ahãndu Eventos, em Palmas – Tocantins, com a representação dos Conselheiros Estaduais e Municipais de Saúde obedecendo o princípio da paridade estabelecida em Lei.

Palmas, 03 de outubro de 2012.

Neirton José de Almeida
Presidente do Conselho Estadual de Saúde.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

PORTARIA Nº 1224, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Portaria SSP/TO nº 1135, de 04/09/2012, que designou comissão especial com o fito de instaurar inquérito policial para apurar possíveis fraudes na expedição de Carteiras Nacional de Habilitação (CNH) e outros ilícitos ocorridos no âmbito do DETRAN-TO;

Considerando, ainda, que um dos integrantes, Delegado de Polícia Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, foi recentemente nomeado para o cargo de Diretor do Sistema Integrado de Operações (SIOP), com núcleos operacionais - além de Palmas/TO - situados nas cidades de Araguaína/TO e Gurupi/TO, exigindo do profissional dedicação integral em razão da complexidade da nova função;

Considerando, também, ser imprescindível que a esta gestão ofereça totais condições, quer material, quer pessoal, para que a comissão supracitada não encontre óbice no desenvolvimento normal de suas atividades;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração Pública.

Resolve:

I – Designar BRUNO SOUSA AZEVEDO, Delegado de Polícia de 1ª Classe, matrícula 884483-6, para substituir o Delegado Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Delegado de Polícia, na comissão criada por força da Portaria SSP/TO nº 1135, de 04/09/2012.

PORTARIA SSP Nº 1225, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1051, de 14 de agosto de 2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a GILDENOR PEREIRA BARROS JÚNIOR, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 883584-5, no período de 05 a 19 de junho de 2012, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

PORTARIA SSP Nº 1228, DE 8 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,”

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 883760-1, com efeito retroativo ao período compreendido entre os dias 1º e 15 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante dos dias interrompidos de uma só vez, de 14 a 28 de janeiro de 2013.

II – TORNAR SEM EFEITO as Portarias números 864/2012 e 1219/2012, publicadas nos Diários Oficiais do Estado números 3668 e 3727, respectivamente.

PORTARIA SSP Nº 1229, DE 9 DE OUTUBRO DE 2012.

Cria a Delegacia Estadual de Repressão a Conflitos Agrários – DERCA/TO e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “*caput*”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que determinadas infrações penais acarretam, em razão de sua gravidade, nocivo impacto à sociedade, exigindo, por parte do Estado, respostas rápidas e eficientes;

Considerando que a atuação planejada, estratégica e inteligente, por parte da Polícia Judiciária, propicia maior segurança à população tocantinense, além de assegurar direitos inerentes ao exercício da cidadania;

Considerando, ainda, os crescentes delitos ocorridos no Estado do Tocantins em decorrência de conflitos agrários, bem como a premente necessidade de repressão uniforme às infrações penais em tela;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar, no âmbito da Chefia da Polícia Civil, subordinada à Diretoria de Polícia da Capital, com circunscrição em todo o território estadual, a Delegacia Estadual de Repressão a Conflitos Agrários – DERCA/TO.

Art. 2º. Atribuir à Delegacia Estadual de Repressão a Conflitos Agrários – DERCA/TO:

I – o planejamento, a coordenação e a execução das ações de prevenção de infrações penais relativas a conflitos agrários;

II – a atuação na apuração das infrações penais decorrentes da prática de crimes relacionados a conflitos fundiários, agrários e urbanos, de autoria desconhecida, sem prejuízo das providências a serem adotadas pelas Delegacias Territoriais;

III – a atuação em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, por intermédio do Departamento de Ouvidoria Agrária e Mediação de Conflitos - DOAMC e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, bem como com os demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais que detenham atribuição para atuar na resolução de conflitos agrários;

IV – a realização de análise criminal e a elaboração das estatísticas correspondentes de modo a nortear as ações da Polícia Civil do Estado do Tocantins no âmbito de suas competências administrativas;

V – a atuação repressiva a outros crimes de forma a auxiliar as atividades de outras unidades policiais quando for solicitada.

Art. 3º. Para o alcance dos fins propostos com a medida firmada, competirá:

I - à Chefia de Polícia Civil propor a lotação de profissionais de segurança qualificados para o mister;

II - à Superintendência de Gestão disponibilizar equipamentos, mobiliário e demais materiais necessários ao funcionamento da unidade.

PORTARIA Nº 1230, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que o profissional nomeado para ocupar o cargo de Presidente de Comissão de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correccionais - CPC-I, alegando motivos pessoais, não tomou posse;

Considerando, ainda, que a demanda do setor exige o ininterrupto trabalho da comissão, tendo em vista a necessidade de conclusão dos processos em tempo hábil sob pena de incorrer no instituto da prescrição;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – LOTAR, por necessidade do serviço, ELIANE DE JESUS TELES, Delegada de Polícia de 3ª Classe, matrícula 838635-8, na Comissão de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correccionais, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1241, DE 9 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 11, inciso I, do Decreto nº 2.827, de 17 de agosto de 2006, resolve:

OFICIALIZAR,

O início do processo de Avaliação Periódica de Desempenho – APED dos Policiais Cíveis, referente ao interstício da avaliação do exercício de 1º/10/2012 a 30/09/2013, determinando a adoção das providências dispostas no Decreto em epígrafe.

ADAPEC

Presidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE**

PORTARIA Nº 372, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2008/2009, do servidor LISÂNDRO DE SOUZA PERES, Chefe de Gabinete, matrícula nº. 8166560-1, previstas para o período de 02/10/2012 a 31/10/2012, a partir de 12/10/2012, restando 20 (vinte) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 97/2010.

PROCESSO: N.º 2010.3453.000176.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADOR: EPITÁCIO ALVES MAGALHÃES.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 740,48 (setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) mensais. Total de R\$ 8.885,76 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.122.1006.4217.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: de 01/10/2012 até 30/09/2013.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2012.

SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

EPITÁCIO ALVES MAGALHÃES.

Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 76/2011.

PROCESSO: N.º 2011.3443.002902.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADORA: MARIA DO CARMO MIRANDA GOMES.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 506,32 (quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos) mensais. Total de R\$ 6.075,84 (seis mil e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.122.1006.4217.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: de 13/10/2012 até 12/10/2013.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2012.

SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

MARIA DO CARMO MIRANDA GOMES.

Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 40/2012.

PROCESSO: Nº 2012.3443.001167

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADOR: JOÃO BOSCO RÊGO CUNHA.

OBJETO: Locação de imóvel, situado à Avenida Gabriel de Almeida, nº 1.208, Qd. 0, Lote 2, setor Aeroporto, na cidade de Porto Nacional-TO.

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais. Total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.122.1006.4217.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2012.

SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

JOÃO BOSCO RÊGO CUNHA.

Proprietário do imóvel urbano.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR**

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

PORTARIA/ATR Nº 179, de 11 de outubro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 – NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor ABSALÃO RODRIGUES PITOMBEIRA NETO, Fiscal de Transportes, matrícula nº. 860751-6 para responder pela Coord. de Transportes, em substituição ao titular, DORIVAN RODRIGO MARQUES, Coord. de Transportes, matrícula nº. 6866-7, no período de suas férias de 10/10/12 a 08/11/12.

34 DIÁRIO OFICIAL Nº 3.733 Ano XXIV - Estado do Tocantins, segunda-feira, 15 de outubro de 2012

ESTADO DO TOCANTINS ANEXO02 - LEI 4320/64
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI
Período: JANEIRO a AGOSTO / 2012

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O						
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
3.3.1.90.04.00	CONTRATAÇAO P/TEMPO DETERMINADO	551.231,00	66.926,00	618.157,00	344.297,60	53.712,98	398.010,58	220.146,42
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.578.500,00	-43.724,00	1.534.776,00	1.042.577,41	53.247,59	1.095.825,00	438.951,00
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	137.800,00	122.590,00	260.390,00	124.452,99	33.169,19	157.622,18	102.767,82
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	137.800,00	236.818,00	374.618,00	159.466,64	20.793,36	180.260,00	194.358,00
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	106.500,00	0,00	106.500,00	14.901,09	1.554,91	16.456,00	90.044,00
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.324,00	0,00	30.324,00	3.482,73	517,27	4.000,00	26.324,00
3.3.1.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	106.500,00	93.390,00	199.890,00	102.109,64	15.676,36	117.786,00	82.104,00
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	106.500,00	0,00	106.500,00	3.977,18	1.354,64	5.331,82	101.168,18
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.756.155,00	476.000,00	3.232.155,00	1.795.265,28	180.026,30	1.975.291,58	1.256.863,42
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	500,00	0,00	500,00	0,00	50,00	50,00	450,00
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,00	625,00	625,00	625,00	0,00	625,00	0,00
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	462.000,00	-49.095,00	412.905,00	84.520,50	21.379,50	105.900,00	307.005,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	582.229,00	-11.799,00	570.430,00	64.095,51	51.475,66	115.571,17	454.858,83
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	164.500,00	-64.500,00	100.000,00	8.866,06	3.133,94	12.000,00	88.000,00
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	135.000,00	23.095,00	158.095,00	59.089,95	0,04	59.089,99	99.005,01
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.159.000,00	106.033,00	1.265.033,00	160.131,64	191.857,58	351.989,22	913.043,78
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	75.000,00	-500,00	74.500,00	13.870,16	0,00	13.870,16	60.629,84
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.000,00	-8.859,00	16.141,00	15.829,94	155,00	15.984,94	156,06
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.963.229,00	-5.000,00	2.958.229,00	407.028,76	268.051,72	675.080,48	2.283.148,52
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	5.719.384,00	471.000,00	6.190.384,00	2.202.294,04	448.078,02	2.650.372,06	3.540.011,94
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	5.000,00	185,95	1.806,66	1.992,61	3.007,39
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	0,00	5.000,00	5.000,00	185,95	1.806,66	1.992,61	3.007,39
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	5.000,00	185,95	1.806,66	1.992,61	3.007,39
	TOTAL GERAL	5.719.384,00	476.000,00	6.195.384,00	2.202.479,99	449.884,68	2.652.364,67	3.543.019,33

SIAC0049 - 12/09/2012

ESTADO DO TOCANTINS ANEXO02 - LEI 4320/64
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI
Período: JANEIRO a SETEMBRO / 2012

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O						
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
3.3.1.90.04.00	CONTRATAÇAO P/TEMPO DETERMINADO	551.231,00	66.926,00	618.157,00	386.167,36	11.843,22	398.010,58	220.146,42
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.578.500,00	-43.724,00	1.534.776,00	1.173.188,99	50.636,01	1.223.825,00	310.951,00
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	137.800,00	122.590,00	260.390,00	146.827,91	10.794,27	157.622,18	102.767,82
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	137.800,00	236.818,00	374.618,00	181.186,04	20.523,96	201.710,00	172.908,00
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	106.500,00	0,00	106.500,00	17.007,03	248,97	17.256,00	89.244,00
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.324,00	0,00	30.324,00	4.521,61	28,39	4.550,00	25.774,00
3.3.1.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	106.500,00	93.390,00	199.890,00	117.767,78	15.218,22	132.986,00	66.904,00
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	106.500,00	0,00	106.500,00	4.253,70	1.078,12	5.331,82	101.168,18
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.756.155,00	476.000,00	3.232.155,00	2.030.920,42	110.371,16	2.141.291,58	1.090.863,42
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	500,00	0,00	500,00	0,00	50,00	50,00	450,00
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,00	625,00	625,00	625,00	0,00	625,00	0,00
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	462.000,00	-15.095,00	446.905,00	101.361,00	20.539,00	121.900,00	325.005,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	582.229,00	-36.799,00	545.430,00	76.263,18	45.807,99	122.071,17	423.358,83
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	164.500,00	-64.500,00	100.000,00	8.866,06	13.133,94	22.000,00	78.000,00
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	135.000,00	23.095,00	158.095,00	59.089,95	0,04	59.089,99	99.005,01
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.159.000,00	97.033,00	1.256.033,00	189.870,70	240.767,23	430.637,93	825.395,07
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	75.000,00	-500,00	74.500,00	13.870,16	0,00	13.870,16	60.629,84
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.000,00	-8.859,00	16.141,00	15.829,94	155,00	15.984,94	156,06
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.963.229,00	-5.000,00	2.958.229,00	465.775,99	320.453,20	786.229,19	2.171.999,81
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	5.719.384,00	471.000,00	6.190.384,00	2.496.696,41	430.824,36	2.927.520,77	3.262.863,23
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	5.000,00	185,95	1.806,66	1.992,61	3.007,39
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	0,00	5.000,00	5.000,00	185,95	1.806,66	1.992,61	3.007,39
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	5.000,00	185,95	1.806,66	1.992,61	3.007,39
	TOTAL GERAL	5.719.384,00	476.000,00	6.195.384,00	2.496.882,36	432.631,02	2.929.513,38	3.265.870,62

SIAC0049 - 09/10/2012

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - 109900 AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI						ANEXO - 10
								PERIODO
								8 / 2012
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA		
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA	
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	800.000,00	800.000,00	79.724,96	551.679,11	79.724,96	248.320,89	
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		800.000,00	800.000,00	79.724,96	551.679,11	79.724,96	248.320,89	
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	10.000,00	10.000,00	33,69	181,65	33,69	9.818,35	
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		10.000,00	10.000,00	33,69	181,65	33,69	9.818,35	
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	1.334.000,00	1.334.000,00	0,00	6.436,85	0,00	1.327.563,15	
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.334.000,00	1.334.000,00	0,00	6.436,85	0,00	1.327.563,15	
1911.99.01	= MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	49.871,50	0,00	-49.871,50	
1918.99.00	= OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	33,28	0,00	-33,28	
1919.28.00	= MULTAS DEC OPER TRANSP ROD PASSAG E CA	0,00	0,00	8.518,88	93.504,72	8.518,88	-93.504,72	
1921.06.00	= INDEN.DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	0,00	0,00	0,00	1.917,00	0,00	-1.917,00	
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	8.518,88	145.326,50	8.518,88	-145.326,50	
TOTAL RECEITAS CORRENTES		2.144.000,00	2.144.000,00	88.277,53	703.624,11	88.277,53	1.440.375,89	
TOTAL GERAL: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI		2.144.000,00	2.144.000,00	88.277,53	703.624,11	88.277,53	1.440.375,89	

SIAC0047 - 12/09/2012 - 15:30:16

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - 109900 AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI						ANEXO - 10
								PERIODO
								9 / 2012
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA		
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA	
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	800.000,00	800.000,00	0,00	551.679,11	0,00	248.320,89	
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		800.000,00	800.000,00	0,00	551.679,11	0,00	248.320,89	
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	10.000,00	10.000,00	22,72	204,37	22,72	9.795,63	
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		10.000,00	10.000,00	22,72	204,37	22,72	9.795,63	
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	1.334.000,00	1.334.000,00	0,00	6.436,85	0,00	1.327.563,15	
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.334.000,00	1.334.000,00	0,00	6.436,85	0,00	1.327.563,15	
1911.99.01	= MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	49.871,50	0,00	-49.871,50	
1918.99.00	= OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	33,28	0,00	-33,28	
1919.28.00	= MULTAS DEC OPER TRANSP ROD PASSAG E CA	0,00	0,00	0,00	93.504,72	0,00	-93.504,72	
1921.06.00	= INDEN.DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	0,00	0,00	0,00	1.917,00	0,00	-1.917,00	
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	145.326,50	0,00	-145.326,50	
TOTAL RECEITAS CORRENTES		2.144.000,00	2.144.000,00	22,72	703.646,83	22,72	1.440.353,17	
TOTAL GERAL: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI		2.144.000,00	2.144.000,00	22,72	703.646,83	22,72	1.440.353,17	

SIAC0047 - 09/10/2012 - 17:04:41

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO
UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI
PERIODO: AGOSTO de 2012

Anexo 13 - Lei 4.320/64

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	R\$	R\$	R\$	T I T U L O S	R\$	R\$	R\$
ORCAMENTARIAS			88.277,53	ORCAMENTARIAS			287.587,94
RECEITAS CORRENTES		88.277,53		DESPESAS CORRENTES		271.467,33	
RECEITA TRIBUTARIA	79.724,96			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221.939,08		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	33,69			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.528,25		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00						
RECEITA DE SERVICO	0,00						
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.518,88						
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00						
RECEITAS DE CAPITAL		0,00		DESPESAS DE CAPITAL		185,95	
OPERACOES DE CREDITO	0,00			INVESTIMENTOS	185,95		
ALIENACAO DE BENS	0,00			INVERSOES FINANCEIRAS	0,00		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00			AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
DEDUCOES DA RECEITA CAPITAL	0,00						
REC.CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		0,00		DESP. CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		15.934,66	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.934,66		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		
DEDUCOES RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA	0,00						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			251.469,73	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			0,00
COTAS RECEBIDAS		0,00		COTAS CONCEDIDAS		0,00	
REPASSE RECEBIDO		251.469,73		REPASSE CONCEDIDO		0,00	
CONTRIBUICOES PATRONAIS		0,00		CONTRIBUICOES PATRONAIS		0,00	
EXTRA-ORCAMENTARIA			307.321,44	EXTRA-ORCAMENTARIA			313.730,05
INSCRICAO DA DIVIDA FLUTUANTE		307.321,44		PAGAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE		313.730,05	
CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	105.810,67			CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	112.812,64		
CAUCAO	0,00			CAUCAO	0,00		
DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00			DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
DESPESAS A PAGAR	201.510,77			DESPESAS A PAGAR	200.917,41		
OUTROS CREDORES	0,00			OUTROS CREDORES	0,00		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00		
RESTOS A PAGAR	0,00			RESTOS A PAGAR	0,00		
TAXA DE RISCO	0,00			TAXA DE RISCO	0,00		
VALORES NAO RECLAMADOS	0,00			VALORES NAO RECLAMADOS	0,00		
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	0,00			ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	0,00		
BLOQUEIO P/ PGTO DE DEP. JUDICIAIS	0,00			BLOQUEIO P/ PGTO DE DEP. JUDICIAIS	0,00		
PRECATORIOS A PAGAR - EC 62/09	0,00			PRECATORIOS A PAGAR - EC 62/09	0,00		
RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS		0,00		INSCRICAO DE VALORES REALIZAVEIS		0,00	
OUTROS DEVEDORES	0,00			OUTROS DEVEDORES	0,00		
REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00			REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00		
DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00			DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00		
VALORES EM TRANSITO	0,00			VALORES EM TRANSITO	0,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00			RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00		
VARIACAO CAMBIAL		0,00		VARIACAO CAMBIAL		0,00	
VARIACAO CAMBIAL	0,00			VARIACAO CAMBIAL	0,00		
AJUSTES DE CREDITOS		0,00		PROVISOES		0,00	
ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00			PROVISOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00		
REVERSOES		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00			CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER	0,00		
				AJUSTES DE OBRIGACOES - PRECATORIOS		0,00	
				ATUAL. MON. FINANCEIRA - PRECATORIOS	0,00		
SALDO DO PERIODO ANTERIOR			585.523,87	SALDO PARA O PERIODO SEGUINTE			631.274,58
DISPONIVEL		115.670,81		DISPONIVEL		73.994,93	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	115.670,81			BANCOS CONTA MOVIMENTO	73.994,93		
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
APLIC.SEGMENTO RENDA FIXA	0,00			APLIC.SEGMENTO RENDA FIXA	0,00		
APLIC.SEGMENTO RENDA VARIAVEL	0,00			APLIC.SEGMENTO RENDA VARIAVEL	0,00		
APLIC.SEGMENTO IMOBILIARIO	0,00			APLIC.SEGMENTO IMOBILIARIO	0,00		
POUPANCA	0,00			POUPANCA	0,00		
AGENTES ARRECADADORES		0,00		AGENTES ARRECADADORES		0,00	
AGENTES ARRECADADORES	0,00			AGENTES ARRECADADORES	0,00		
RECURSOS A RECEBER		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00			CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00		
RECURSOS PROPRIOS		469.853,06		RECURSOS PROPRIOS		557.279,65	
RECURSOS PROPRIOS - CTU	469.853,06			RECURSOS PROPRIOS - CTU	557.279,65		
ALIENACAO DE BENS	0,00			ALIENACAO DE BENS	0,00		
ALIENACAO DE BENS - CTU	0,00			ALIENACAO DE BENS - CTU	0,00		
RECURSOS - BNDES	0,00			RECURSOS - BNDES	0,00		
CREDITOS TRIBUTARIOS		0,00		CREDITOS TRIBUTARIOS		0,00	
ICMS A COMPENSAR	0,00			ICMS A COMPENSAR	0,00		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00		REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00		
T O T A L			1.232.592,57	T O T A L			1.232.592,57

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO
UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI
PERIODO: SETEMBRO de 2012

Anexo 13 - Lei 4.320/64

R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIAS			22,72	ORÇAMENTARIAS			298.445,72
RECEITAS CORRENTES		22,72		DESPESAS CORRENTES		283.040,68	
RECEITA TRIBUTARIA	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	219.337,05		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	22,72			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.703,63		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00						
RECEITA DE SERVIÇO	0,00						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00						
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00						
RECEITAS DE CAPITAL		0,00		DESPESAS DE CAPITAL		0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00			INVESTIMENTOS	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			INVERSOES FINANCEIRAS	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
DEDUÇÕES DA RECEITA CAPITAL	0,00						
REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		0,00		DESP. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		15.405,04	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.405,04		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		
DEDUÇÕES RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00						
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			240.974,12	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			0,00
COTAS RECEBIDAS		0,00		COTAS CONCEDIDAS		0,00	
REPASSE RECEBIDO		240.974,12		REPASSE CONCEDIDO		0,00	
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0,00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0,00	
EXTRA-ORÇAMENTARIA			303.667,30	EXTRA-ORÇAMENTARIA			300.393,95
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE		303.667,30		PAGAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE		300.393,95	
CONSIGNAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	105.903,80			CONSIGNAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	106.816,85		
CAUÇÃO	0,00			CAUÇÃO	0,00		
DEPÓSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00			DEPÓSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
DESPESAS A PAGAR	197.763,50			DESPESAS A PAGAR	192.807,10		
OUTROS CREDORES	0,00			OUTROS CREDORES	0,00		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00		
RESTOS A PAGAR	0,00			RESTOS A PAGAR	770,00		
TAXA DE RISCO	0,00			TAXA DE RISCO	0,00		
VALORES NÃO RECLAMADOS	0,00			VALORES NÃO RECLAMADOS	0,00		
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	0,00			ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	0,00		
BLOQUEIO P/ PGTO DE DEP. JUDICIAIS	0,00			BLOQUEIO P/ PGTO DE DEP. JUDICIAIS	0,00		
PRECATÓRIOS A PAGAR - EC 62/09	0,00			PRECATÓRIOS A PAGAR - EC 62/09	0,00		
RECEB. DE VALORES REALIZÁVEIS		0,00		INSCRIÇÃO DE VALORES REALIZÁVEIS		0,00	
OUTROS DEVEDORES	0,00			OUTROS DEVEDORES	0,00		
REC. APREENDIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00			REC. APREENDIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00		
DIVERSOS RESPONSÁVEIS-APURADOS-RPPS	0,00			DIVERSOS RESPONSÁVEIS-APURADOS-RPPS	0,00		
VALORES EM TRANSITO	0,00			VALORES EM TRANSITO	0,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00			RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00		
VARIACAO CAMBIAL		0,00		VARIACAO CAMBIAL		0,00	
VARIACAO CAMBIAL	0,00			VARIACAO CAMBIAL	0,00		
AJUSTES DE CRÉDITOS		0,00		PROVISÕES		0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA FINANCEIRA	0,00			PROVISÕES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00		
REVERSOES		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00			CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER	0,00		
				AJUSTES DE OBRIGAÇÕES - PRECATÓRIOS		0,00	
				ATUAL. MON. FINANCEIRA - PRECATÓRIOS	0,00		
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR			631.274,58	SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE			577.099,05
DISPONÍVEL		73.994,93		DISPONÍVEL		70.596,45	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	73.994,93			BANCOS CONTA MOVIMENTO	70.596,45		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00		
APLIC.SEGMENTO RENDA FIXA	0,00			APLIC.SEGMENTO RENDA FIXA	0,00		
APLIC.SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	0,00			APLIC.SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	0,00		
APLIC.SEGMENTO IMOBILIÁRIO	0,00			APLIC.SEGMENTO IMOBILIÁRIO	0,00		
POUPANÇA	0,00			POUPANÇA	0,00		
AGENTES ARRECADADORES		0,00		AGENTES ARRECADADORES		0,00	
AGENTES ARRECADADORES	0,00			AGENTES ARRECADADORES	0,00		
RECURSOS A RECEBER		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00			CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00		
RECURSOS PRÓPRIOS		557.279,65		RECURSOS PRÓPRIOS		506.502,60	
RECURSOS PRÓPRIOS - CTU	557.279,65			RECURSOS PRÓPRIOS - CTU	506.502,60		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS - CTU	0,00			ALIENAÇÃO DE BENS - CTU	0,00		
RECURSOS - BNDES	0,00			RECURSOS - BNDES	0,00		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00		CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	
ICMS A COMPENSAR	0,00			ICMS A COMPENSAR	0,00		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00		REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00		
T O T A L			1.175.938,72	T O T A L			1.175.938,72

SIAC0027 - 10/10/2012 as 10:05:16

RENATO REZIO DE SOUSA
Diretor Geral de Operações - ATR

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO
Presidente da ATR

Contadora SANDRA COSTA DA SILVA
ATR/CRC: TO-002930/O-0

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA nº 434, de 04 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a apresentação musical, bem como o evento onde ela ocorrerá têm natureza artística cultural;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço do cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Teixeira e Chagas Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.008.068/0001-94, para realização de show musical com o cantor e compositor Genésio Tocantins, durante a comemoração ao aniversário do Estado do Tocantins, na Paróquia São José, em Palmas, no dia 05 de outubro de 2012, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), nos termos do processo 2012 5471 000558.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reversion Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art.67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 435, de 09 de outubro 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a apresentação musical, bem como o evento onde ela ocorrerá têm natureza artística cultural;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação do Núcleo Comunicação e Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.922.716/0001-58, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a apresentação musical da dupla sertaneja Tony & Luan, durante evento cultural, no município de Monte do Carmo/TO, no dia 23 de outubro de 2012, em Palmas, nos termos do processo 2012 5471 000560.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reversion Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art.67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 436, de 04 de outubro 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a apresentação musical, bem como o evento onde ela ocorrerá têm natureza artística cultural;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação do Núcleo Comunicação e Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.922.716/0001-58, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para a apresentação musical com o cantor Badinho e Banda, em comemoração ao aniversário do Estado do Tocantins, na Paróquia São José, em Palmas/TO, no dia 05 de outubro de 2012, em Palmas, nos termos do processo 2012 5471 000562.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reversion Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art.67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 265/2012

PROCESSO Nº: 2012 5471 000555

CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Teixeira e Chagas Ltda - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de show musical com o cantor Genésio Tocantins, durante a comemoração do aniversário do Estado do Tocantins, no dia 05 de outubro de 2012, na Paróquia São José, em Palmas/TO.

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.10284.2880000, natureza de despesa 33.90.39.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 05 de outubro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2012

SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)

Samuel Teixeira de Oliveira (Contratada)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 266/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 000562
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Núcleo Comunicação E Eventos Ltda
OBJETO: O presente contrato tem por objeto apresentação musical com o cantor Badinho e Banda, em comemoração ao aniversário do Estado do Tocantins, na Paróquia São José, em Palmas/TO, no dia 05 de outubro de 2012, em Palmas
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 05 de outubro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Adriana Arantes Batista Ramos (Contratada)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 267/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 000537
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Anderson de Souza Camacho
OBJETO: O presente contrato tem por objeto apresentação musical com do Grupo musical Voz Toc, em Palmas – TO, no dia 16 de setembro, no Teatro de Bolso do memorial Coluna Prestes
VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 16 de setembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Anderson de Souza Camacho (Contratado)

**FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO
EDUCATIVA - REDESAT**Presidente: **WAGNER COELHO DE SOUZA (RESPONDENDO)****PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 194/2012.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no Art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. O servidor Otoni Correia Mesquita Junior, matrícula nº 854.839-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 065/2012, vinculado ao processo nº 2012/2034/000342, firmado com a empresa SEVERINO E SOARES LTDA.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar as faturas/notas fiscais mensais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Gustavo Simiema de Araújo, matrícula nº 868.692-1, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

WAGNER COELHO DE SOUZA
Vice - Presidente

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 195/2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no Art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. O servidor Otoni Correia Mesquita Junior, matrícula nº 854.839-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 0066/2012, vinculado ao processo nº 2012/2034/000295 firmado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar as faturas mensais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Gustavo Simiema de Araújo, matrícula nº 868.692-1, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

WAGNER COELHO DE SOUZA
Vice - Presidente

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA/NATURATINS Nº 503/2012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a regulamentação do Licenciamento Ambiental Único por adesão ao Manual de Controle Ambiental de atividades agrossilvopastoris.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº. 67- NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 3292, de 02 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 5º, inciso II do Anexo Único ao Decreto nº. 311, de 23 de agosto de 1996, e em consonância com as disposições constantes do art. 225 e parágrafos da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 2.476, de 08 de julho de 2011, e considerando,

a importância de se definir procedimentos que garantam a qualidade da análise ambiental, observando-se a natureza, características e peculiaridades da atividade/empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com o potencial poluidor da atividade agropecuária;

a necessidade de prestar o adequado serviço à sociedade, com a eficiência e eficácia dos instrumentos de controle ambiental, no intuito de desburocratizar os procedimentos, bem como a redução do tempo de tramitação dos requerimentos e custos operacionais para análise;

as mudanças advindas pela lei nº 2.476/2011 com a instituição do Cadastro Ambiental Rural – CAR, bem como do Licenciamento Ambiental Único para as atividades agrossilvopastoris, com a adesão ao Manual de Controle Ambiental- MCA em substituição aos documentos elencados pela Resolução COEMA nº. 07/2005;

a necessidade de regulamentar os procedimentos pertinentes ao Licenciamento Ambiental Único, no âmbito do NATURATINS, com a aprovação precária do Manual de Controle Ambiental – MCA, por meio da Portaria/Naturatins nº 276/2012, de 15/06/2012, bem como de instituir automonitoramento ambiental por meio do Relatório Eletrônico de Monitoramento Ambiental – REMA.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, em caráter precário, no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, o procedimento de Licenciamento Ambiental Único das atividades agrossilvopastoris por meio de adesão ao Manual Controle Ambiental – MCA.

§ 1º O NATURATINS emitirá a Licença Ambiental Única – LAU, constante do procedimento de licenciamento de regularização das atividades contidas no *caput* do art. 2º desta Portaria, em substituição às Licenças Prévia, de Instalação, de Operação.

§ 2º O proprietário poderá optar pelo licenciamento ambiental disciplinado na Resolução COEMA nº. 07/2005.

Art. 2º O Licenciamento Ambiental Único, por adesão ao Manual de Controle Ambiental-MCA, é o procedimento adotado para a emissão da Licença Ambiental Única- LAU que define a localização, instalação e operação das atividades de empreendimentos agrossilvopastoris em áreas convertidas para uso alternativo do solo.

§ 1º. O Cadastro Ambiental Rural – CAR será solicitado de conformidade com o estabelecido nas Instruções Normativas nº 02/2011 e nº 04/2012.

§ 2º Para requerer a LAU a propriedade rural deverá estar previamente inscrita no CAR, com a respectiva aprovação da área de reserva legal.

Art. 3º O Licenciamento Ambiental Único dar-se-á por adesão ao Manual de Controle Ambiental - MCA, documento técnico que substituirá os estudos ambientais das atividades especificadas no *caput* do art. 4º.

Parágrafo único. O Manual de Controle Ambiental- MCA destina-se a orientar proprietários rurais para a adoção das medidas preventivas e mitigadoras dos impactos ambientais, decorrentes da execução das atividades agrossilvopastoris.

Art. 4º As atividades agrossilvopastoris mencionadas no *caput* do art. 2º desta Portaria que se enquadram no Licenciamento Ambiental Único são:

- I- Agricultura;
- II- Pecuária;
- III- Silvicultura;
- IV- Aquicultura.

§ 1º No Licenciamento Ambiental Único para a atividade de aquicultura, serão observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução COEMA nº. 24/2011.

§ 2º O Licenciamento Ambiental Único não autoriza o uso dos recursos hídricos, que deverá ser obtido por meio do procedimento específico de outorga de direito de uso de recursos hídricos, segundo as normas vigentes.

Art. 5º Os proprietários rurais para exercerem o monitoramento ambiental das atividades licenciadas pelo Licenciamento Ambiental Único, deverão apresentar o Relatório Eletrônico de Monitoramento Ambiental-REMA, sendo este um documento técnico elaborado por profissional habilitado, constando informações sobre as ações desenvolvidas na propriedade conforme as orientações contidas no Manual de Controle Ambiental – MCA.

§ 1º O Relatório Eletrônico de Monitoramento Ambiental - REMA deverá ser preenchido e registrado no endereço www.naturatins.to.gov.br, no Cadastro Técnico Estadual – CTE, no período de julho a agosto de cada ano.

§ 2º O proprietário que não entregar o Relatório Eletrônico de Monitoramento Ambiental – REMA ou prestar informações falsas/enganosas incorrerá nas penalidades elencadas na Lei 9.605/1998.

§ 4º A Licença Ambiental Única- LAU terá validade por tempo indeterminado, no entanto, será necessário promover a atualização, sempre que houver mudança de área remanescente para área autorizada para desmatamento.

§ 5º Nas propriedades onde não houver área convertida, será realizado o licenciamento ambiental disciplinado na Resolução COEMA nº. 07/2005, e, após o vencimento da Licença de Operação – LO, o licenciamento ambiental poderá ser renovado nos termos do Licenciamento Ambiental Único.

§ 6º Ocorrendo alterações no porte do empreendimento, tais como ampliação, unificação, expansão e abertura de novas áreas, o proprietário deverá atualizar os dados da propriedade para emissão de nova Licença Ambiental Única – LAU.

Art. 6º O requerimento para obtenção da LAU deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I- requerimento (modelo NATURATINS);
- II- Certificado do Cadastro Técnico Federal – CTF;
- III- Formulário de Caracterização do LAU, assinado pelo responsável técnico e pelo proprietário (modelo NATURATINS);
- IV- Carta Imagem atualizada (caso tenha havido alteração de áreas posterior ao LFPR ou CAR);
- V- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- VI- Procuração Pública outorgando poderes para Assinar o Termo de Adesão do MCA, se for o caso.

Parágrafo único. As propriedades detentoras do Certificado de Regularidade Florestal – CRF poderão ter suas atividades licenciadas mediante requerimento da LAU.

Art. 7º O NATURATINS realizará ações específicas de fiscalização e monitoramento, visando o cumprimento das ações preventivas e minimizadoras dos impactos ambientais, acordadas por meio da adesão ao Manual Controle Ambiental- MCA.

Parágrafo Único. Caso seja identificada durante o monitoramento a necessidade da adoção de procedimentos mais específicos, o NATURATINS poderá determinar que o empreendimento seja enquadrado de conformidade com o disposto na Resolução COEMA nº 07/2005.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/NATURATINS Nº 528, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, nomeado pelo Ato nº. 67- NM, de 02/01/2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº. 311, de 23/08/1996.

Considerando as disposições do art.166, *caput*, §1º; art. 173; e art. 175, II, constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (lei nº 1.818/2007),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar os fatos narrados pelo Gerente do Parque Estadual do Cantão-PEC, por meio do relatório referido no Memorando nº 081/2012 –DFISQ/NATURATINS, de 13 de junho de 2012, pertinentes à conduta dos servidores José Messias Xavier Ribeiro e Elson Machado de Oliveira, fiscais ambientais lotados na Gerência Regional de Palmas, em operação de fiscalização ambiental realizada no PEC.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, tendo por fim adotar todos os procedimentos necessários à apuração dos fatos suprarreferidos, bem como designar os servidores a seguir identificados para sua composição, sob a presidência do primeiro:

- Francisco das Chagas Silva Alves, matrícula funcional nº. 8608598;
- Carlos Sérgio Gomes, matrícula funcional nº.8323119;
- João de Deus Pereira, matrícula funcional nº. 2005816.

Art. 3º Determinar que a Comissão de Sindicância apresente relatório conclusivo, com a observância do prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado por mais trinta, nos termos do artigo 166, § 3º, da Lei Estadual 1.818/07.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 203/2011

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E ANTÔNIO DOMINGOS BARBOSA RODRIGUES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº. 203/2011, a fim de oportunizar ao compromissado dar cumprimento às exigências constantes no referido termo.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2012.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº. 203/2011 passa a ter a vigência de mais 06 (seis) meses, além dos 06 (seis) meses anteriormente fixados, perfazendo o total de 01 (um) ano, assim o presente aditivo retroagirá seus efeitos a partir de 20/06/2012.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Antônio Domingos Barbosa Rodrigues :Representante/Compromissado.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

ATO Nº 89, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Estabelece critérios e procedimentos ao Controle Eletrônico de Frequência no âmbito da Sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, resolve:

Expedir o presente Ato visando normatizar o Controle Eletrônico de Frequência dos Servidores, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. O Controle Eletrônico de Frequência é o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores para o cálculo da sua remuneração mensal.

Art. 2º. O Controle de Frequência se dará através de registro dos horários de entrada e saída do serviço, em ponto eletrônico, utilizando-se da leitura das digitais para identificação.

Art. 3º. Ficam dispensados da obrigação do registro diário no ponto eletrônico o Defensor Público Geral, a Sub-Defensora Pública Geral, o Corregedor da Defensoria Pública, os Defensores Públicos, os Chefes de Gabinetes, os Superintendentes, os Diretores, os Coordenadores e as Assessorias vinculadas diretamente ao Gabinete do DPG.

Art.4º. Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Defensor Público Geral.

Art.5º. Os servidores dispensados do registro diário do ponto eletrônico deverá diariamente registrar sua frequência em folha de ponto manual;

Art. 6º. A Diretora de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento é o setor responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência.

Parágrafo Único. A Frequência dos estagiários é de responsabilidade do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública – CEJUR, salvo se houver determinação diversa contida em convênio ou outro instrumento.

2. DA JORNADA E HORÁRIOS DE TRABALHO

Art. 7º. O servidor deverá cumprir sua jornada de trabalho conforme estabelecido em lei e em horários estabelecidos e predeterminados pela administração pública, conforme disposto nos arts. 19, §1º, § 2º, 112, 113 e 115 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 8º. Os horários serão estabelecidos tendo em vista as necessidades de serviço, a conveniência e o horário de funcionamento da Defensoria Pública, de suas Unidades Administrativas e Núcleos Regionais.

Art. 9º. A jornada de trabalho estende-se de segunda a sexta-feira, salvo nos feriados nacionais, estaduais, municipais ou pontos facultativos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3. DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

Art.10. A Diretoria de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento ficará responsável pela programação individual dos horários de serviço e pelo cadastramento dos servidores.

Art. 11. É responsabilidade do servidor o registro diário do ponto, respeitados os horários preestabelecidos de entrada e saída ao serviço.

Art.12. O ponto eletrônico será liberado para registro, 15 (quinze) minutos antes do horário de entrada preestabelecido ao servidor e bloqueado após transcorrido 15 (quinze) minutos do horário de saída preestabelecido.

Art.13. Os Defensores, os Diretores Regionais e os titulares das unidades administrativas serão responsáveis pelo repasse à Diretoria de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, até o 1º dia útil do mês subsequente, das informações necessárias a correta gestão do sistema eletrônico de ponto e justificativa motivadas de atrasos ou faltas utilizando-se do e-mail frequência@defensoria.to.gov.br.

Art. 14. Os atestados médicos, declarações e demais documentos comprobatórios dos atrasos ou faltas devem ser enviados à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o 1º dia útil do mês subsequente.

4. DAS REGRAS DE CONTROLE

Art.15. A tolerância para os atrasos em toda a jornada de trabalho, ou seja, de 08 (oito) ou 06 (seis) horas diárias, será de 15(quinze) minutos diários, sem prejuízo da remuneração.

Art.16. Serão descontadas do servidor, no cálculo da remuneração mensal, as faltas, esquecimentos, atrasos ou saídas antecipadas, se não autorizadas e justificadas formalmente pelo titular máximo da sua unidade administrativa, sem prejuízo das sanções disciplinares previstas em Lei.

Art. 17. Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 119(cento e dezenove) minutos para os servidores que cumprem 08 (oito) horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem a tabela abaixo:

Cálculo para os servidores que cumprem jornada diária de 08 (oito) horas	
Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de atraso
De 120 a 239 minutos	0,25
De 240 a 359 minutos	0,50
De 360 a 479 minutos	0,75
De 480 a 599 minutos	1,0

Art. 18. Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 89 (oitenta e nove) minutos para os servidores que cumprem jornada de 06 (seis) horas diárias, sendo que os cálculos para desconto obedecem a tabela abaixo:

Cálculo para os servidores que cumprem jornada diária de 06 (seis) horas	
Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de atraso
De 90 a 179 minutos	0,25
De 180 a 269 minutos	0,50
De 270 a 359 minutos	0,75
De 360 a 449 minutos	1,00

Art. 19. O servidor que deixar de registrar o ponto eletrônico em qualquer um dos horários de entrada e/ou saída terá desconto da remuneração diária referente ao período, salvo se houver justo motivo.

Art. 20. É de responsabilidade exclusiva do servidor informar à Diretoria de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento quaisquer ocorrências com a leitura de sua digital.

Art. 21. O servidor perderá a remuneração do(s) dia(s) em que se ausentou do serviço, no caso de falta não justificável.

Art. 22. As faltas decorrentes dos motivos previstos nos arts. 88 aos 111, da Lei nº 1.818/2007, deverão ser informadas à Diretoria de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, para registro, imediato a sua concessão.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os Defensores, os Diretores Regionais e os titulares das unidades administrativas ficam incumbidos de orientarem seus servidores a zelarem pelo cumprimento do disposto neste Ato.

Art. 24. O descumprimento destas normas sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 25. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta normativa serão dirimidas pelo Defensor Público Geral.

Art. 26. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ATO Nº 097, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 26, inciso I, alínea "a", item 2, 32, § 1º, incisos I, II e III, § 2º, 50, §§ 13, 14 e 15, 53, 54, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e III e 75-A, inciso VI, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 8º, da Constituição Federal e ainda, com fulcro no art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, RESOLVE:

CONCEDER ao segurado ANTÔNIO CLEMENTINO SIQUEIRA E SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000540
SEGURADO: ANTÔNIO CLEMENTINO SIQUEIRA E SILVA
INSTITUIÇÃO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 90001715-5
QUADRO: Quadro Próprio de Defensores Públicos
CARGO: Defensor Público
REFERÊNCIA: 1ª Classe
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 6.862,60
PROPORCIONALIDADE: 31/35
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 754, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012. Republicada por incorreção

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009,

Considerando a importância do aprimoramento profissional do servidor da Defensoria Pública para uma melhor prestação dos serviços institucionais;

Considerando a Justificativa nº009/2012, expondo a necessidade e importância da participação do servidor no Curso "Programa Fronteiras em Gestão Pública: Criação de valor, Tendências e Perspectivas";

Considerando o Parecer Jurídico nº 268/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 314/2012;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, II, § 1º, combinado com o inciso VI, do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e autorizar a contratação direta da Fundação Dom Cabral - FDC, inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.267/0001-92, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme processo nº 2012 5035 000286.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas-TO, aos quatro dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 769, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição, considerando o afastamento do Titular da Coordenadoria de Convênios e Contratos para gozo de férias, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ADILSIMAR MARTINS DA CONCEIÇÃO, para responder pela Coordenadoria de Convênios e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 15 a 29 de outubro do corrente ano, em substituição ao Titular, SYDNEY FÁBIO ARAÚJO PINTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 772, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmas, em razão de licença médica, no período de 10 a 11 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 773, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição, considerando o afastamento da Titular da Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento para capacitação, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCIANA GOMES VERA, para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 08 a 11 de outubro do corrente ano, em substituição a Titular, ALESSANDRA SANTOS SANTANA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08/10/2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 124, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009 e nos termos do edital nº 003/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 3.304, de 19 de janeiro de 2011 e no site da Defensoria Pública www.defensoria.to.gov.br, considerando que a candidata selecionada no Edital nº 076/2011 para a vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gurupi, solicitou rescisão contratual, considerando a necessidade de preencher a vagas surgida, conforme informado pela respectiva Diretoria no Processo 2011.4901.0000011 RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR o contrato temporário nº 564/2011 de LIDIA RIBEIRO COELHO, na função de Analista Jurídico de Defensoria Pública no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gurupi.

Art. 2º CONVOCAR a candidata selecionada ROSANGELA BARBOSA CORREA, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado para vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gurupi, conforme Edital nº 003/2011 para no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação deste Edital apresentar relação de documentos exigidos no Edital nº 003/2011 e assinar o contrato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 024/2012
PROCESSO Nº: 2012.4901.000026
CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Centro Universitário UNIRG
ESTAGIÁRIO (A): Jaciara Pereira Cabral
OBJETO: Estágio Extracurricular
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36; 03.091.103.0208.50000
VALOR DA BOLSA ESTÁGIO: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 27/09/2012 a 27/09/2013
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2012
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral – Concedente
Centro Universitário UNIRG – Interveniente
Jaciara Pereira Cabral – Estagiário (a)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 027 / 2012
PROCESSO Nº: 2012.4901.000026
CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Centro Universitário UNIRG
ESTAGIÁRIO (A): Fernanda Almeida Chaves
OBJETO: Estágio Extracurricular
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36; 03.091.103.0208.50000
VALOR DA BOLSA ESTÁGIO: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 08/10/2012 a 08/10/2013
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2012
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral – Concedente
Centro Universitário UNIRG – Interveniente
Fernanda Almeida Chaves – Estagiário (a)

**EXTRATO DE CONVÊNIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO GAB/DPG Nº: 023/2012
CONVENIENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONVENIADA: Banco do Brasil S.A.
OBJETO: Convênio referente ao programa de formação do patrimônio do servidor público – PASEP, pelo período de 60 (sessenta meses), contados a partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2012.
VIGÊNCIA: a partir de sua publicação.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral – Conveniente
Abadia Maria De Araújo Rodrigues – Representante do Conveniada.

ATA DE SESSÃO PARA IMPESSOALIZAÇÃO E/OU DESIDENTIFICAÇÃO DA FOLHA DE TEXTO DEFINITIVA, REFERENTE ÀS PROVAS DISCURSIVAS, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Às 14 horas e 25 minutos do primeiro dia de outubro de dois mil e doze, na Sala de Sigilo da Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Universidade Federal do Tocantins, Campus de Palmas, o Presidente da COPESE, Prof. Dr. Abraham Damian Girardo Zuniga, dá início à Sessão para impessoalização e/ou desidentificação da Folha de Texto Definitiva, referente às Provas Discursivas, do Concurso Público para provimento de vagas na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme Nota Técnica de 27/09/2012, na qual também estavam presentes o Defensor Público e Presidente da Comissão de Concurso, Dr. Arthur Luiz Pádua Marques; o Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra; o Defensor Público Federal, Dr. Matheus Figueiredo Alves da Silva; e, ainda, o Assessor Jurídico do Ministério Público Federal, Dr. Reginaldo de Sousa Moura. O presidente da COPESE procedeu à abertura do malote, com lacre nº 0007671, no qual constavam as pastas identificadas por cargo e lacre, conforme segue: Analista em Gestão Especializado – Administração, lacre de abertura nº 0004626; Analista em Gestão Especializado – Ciências Contábeis, lacre de abertura nº 0004705; Analista em Gestão Especializado – Ciências Econômicas, lacre de abertura nº 0004737; Analista em Gestão Especializado – Ciências Jurídicas, lacre de abertura nº 0004718; Analista em Gestão Especializado – Psicologia, lacre de abertura nº 0004736; Analista em Gestão Especializado – Pedagogia, lacre de abertura nº 0004735; Analista em Gestão Especializado – Jornalismo, lacre de abertura nº 0004712; Analista em Gestão Especializado – Estatística, lacre de abertura nº 0004714; Analista em Gestão Especializado – Serviço Social, lacre de abertura nº 0004734; Analista em Gestão Especializado – Tecnologia da Informação, lacre de abertura nº 0004501; Analista em Gestão Especializado – Arquivologia, lacre de abertura nº 0004503; Analista em Gestão Especializado – Biblioteconomia, lacre de abertura nº 0004738; Analista Jurídico da Defensoria Pública, lacre de abertura nº 0004700. Após a desidentificação, as pastas foram lacradas, conforme segue: Analista em Gestão Especializado – Administração, lacre de fechamento nº 0004627; Analista em Gestão Especializado – Ciências Contábeis, lacre de fechamento nº 0004706; Analista em Gestão Especializado – Ciências Econômicas, lacre de fechamento nº 0004708; Analista em Gestão Especializado – Ciências Jurídicas, lacre de fechamento nº 0004719; Analista em Gestão Especializado – Psicologia,

lacre de fechamento nº 0004721; Analista em Gestão Especializado – Pedagogia, laque de fechamento nº 0004625; Analista em Gestão Especializado – Jornalismo, laque de fechamento nº 0004713; Analista em Gestão Especializado – Estatística, laque de fechamento nº 0004715; Analista em Gestão Especializado – Serviço Social, laque de fechamento nº 0004717; Analista em Gestão Especializado – Tecnologia da Informação, laque de fechamento nº 0004502; Analista em Gestão Especializado – Arquivologia, laque de fechamento nº 0004599; Analista em Gestão Especializado – Biblioteconomia, laque de fechamento nº 0004601; Analista Jurídico da Defensoria Pública, laque de fechamento nº 0004701. O documento de identificação de cada candidato foi inserido em sacos devidamente identificados e selados, os quais foram posteriormente inseridos em uma pasta, devidamente lacrada com o laque nº 0004733, e, finalmente, guardados em espaço reservado de segurança. Ao final dos trabalhos, todas as pastas com as Folhas das Provas Discursivas dos candidatos que atingiram os requisitos do item 10.5 do edital de abertura do referido concurso, foram devidamente lacradas e inseridas no malote, que por sua vez foi lacrado com o laque nº 0007672. Nada mais havendo a ser tratado, às 15 horas e 21 minutos, o Presidente da COPESE dá por encerrada a presente sessão, agradecendo a presença e a colaboração de todos. Eu, Thiago Ramos Machado, Técnico em Assuntos Educacionais, elaborei a presente ata, que segue assinada pelo Presidente da COPESE, pelo Defensor Público e Presidente da Comissão de Concurso da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, pelo Defensor Público Federal, pelo Assessor Jurídico do Ministério Público Federal e por mim subscrita.

Abraham Damian Girardo Zuniga
Presidente da COPESE/UFT

Arthur Luiz Pádua Marques
Defensor Público do Estado do Tocantins
Presidente da Comissão de Concurso

Marco Antonio Alves Bezerra
Procurador de Justiça – Ministério Público do Estado do Tocantins

Matheus Figueiredo Alves da Silva
Defensor Público Federal

Reginaldo de Sousa Moura
Assessor Jurídico – Ministério Público Federal

Thiago Ramos Machado
Técnico em Assuntos Educacionais

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

PORTARIA Nº 858/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com os dispositivos do art. 58, III e art. 67, estes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal	Substituto	Contrato	Objeto do Contrato
Leandro Ferreira da Silva Matrícula nº 92808	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	Nº 118/2012	O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de comunicação, áudio, vídeo, foto, máquinas e utensílios para escritório, eletrodomésticos e móveis para copa/cozinha, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no item 01, linha 01 da Ata de Registro de Preço nº 015/11, oriunda do Edital do Pregão Pregão Presencial nº 026/2011 Processo Administrativo nº 2011.0701.000194, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de outubro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 861/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.522, de 17 de dezembro de 2004, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável:	José Maria Teixeira	CPF:	221.102.241-34
Endereço:	108 Sul Al. 06 Lt. 25	Bairro:	Centro
Cidade:	Palmas - TO	CEP:	77.020-106
Tel. Res.:	(63) 3213-1224	Tel. Com.:	(63) 3216-7618
Cargo/função	Diretor Geral/MPE-TO	Mat.:	481.408-8

Responsável:	Margareth Pinto da Silva Costa	CPF:	799.858.661-34
Endereço:	309 Sul Rua 11 Lt. 18 QI 05	Bairro:	Plano Diretor Sul
Cidade:	Palmas - TO	CEP:	77.015-500
Tel. Res.:	(63) 3225-3315	Tel. Com.:	(63) 3216-7627
Cargo/Função	Chefe do Dep. Financeiro/MPE-TO	Mat.:	69807

- PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1058.2333	3.3.3.90.30.96	Material de Consumo	R\$ 1.700,00
04.122.1058.2418	3.3.3.90.30.96	Material de Consumo - Veículos	R\$ 300,00
04.122.1058.2333	3.3.3.90.36.96	Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 700,00
04.122.1058.2333	3.3.3.90.39.96	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
04.122.1058.2418	3.3.3.90.39.96	Serviço de Terceiro P. Jurídica-Veículos	R\$ 400,00
04.122.1058.2333	3.3.3.90.47.96	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 400,00
TOTAL DO ADIANTAMENTO			R\$ 5.000,00

1.2 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2 – PRAZO DE APLICAÇÃO DE CONTAS: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação.

3 – PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4 – FICA DESIGNADO o servidor JALSON PEREIRA DE SOUSA, Técnico Ministerial, Matrícula nº 86108, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

DESPACHO Nº 1091/2012
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº: 2012.0701.000335

ASSUNTO: Abertura de procedimento Licitatório para aquisição de equipamentos de informática para aperfeiçoamento funcional dos Membros e servidores do Ministério Público

INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 1091/2012 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 254/2012, às fls. 133/136, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 106/2012, fls. 137/139, emitido pela Assessoria Especial de Controle Interno, ambas desta Instituição; estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como nos Atos PGJ nos 34/2008 e 77/2007, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório visando a aquisição de equipamentos de informática para aperfeiçoamento funcional dos Membros e servidores do Ministério Público, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de outubro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2012.0701.000260

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório objetivando a reforma nas dependências do prédio sede das Promotorias de Justiça de Paraíso – TO e adequações nos prédios sedes da Promotorias de Justiça de Pium e Araguaína.

INTERESSADAS: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 1109/2012 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 077/2007, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 257/2012, fls. 262/264, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 108/2012, fls. 268/270, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para contratação de empresa especializada objetivando a reforma nas dependências do prédio sede das Promotorias de Justiça de Paraíso – TO e adequações nos prédios sedes da Promotorias de Justiça de Pium e Araguaína, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, conforme Pregão Presencial nº 043/2012, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: PALMAS COM. DE DIVISÓRIAS LTDA, para todos os itens, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 249/250, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de preços acostadas às fls. 257/260. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2012.0701.000278

ASSUNTO: Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços visando a aquisição de materiais de expediente e ensino.

INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 1112/2012 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3931/2001, bem como nos Atos PGJ nos 077/2007 e 040/2008, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 258/2012, fls. 671/673, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 109/2012, fls. 674/677, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e ensino, visando aquisições futuras, para suprir as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, sob a forma de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 042/2012, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – item 12; O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA – item 05; PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA – itens 01 a 04, 06 a 11 e 13 a 47, em conformidade com a Ata de abertura da Sessão Pública, acostadas às fls. 545/559, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de preço acostadas às fls. 654/667, 668 e 669, bem como determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2012.0701.000334

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços de capacitação de servidor

INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 1113/2012 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 01, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; tendo em vista a documentação carreada no presente processo, em consonância com o Parecer Administrativo nº 260, de 09 de outubro de 2012, emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, às fls. 22/29, manifestando favoravelmente à solicitação constante do Memorando nº 178/2012, oriundo do Departamento de Tecnologia da Informação, para custeio de despesas referentes a inexigibilidade de licitação referente a inscrição de 01 (um) servidor desta Procuradoria Geral de Justiça no Conferência PythonBrasil 2012, o qual será realizado pela instituição adiante nominada, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 22 a 24 de novembro de 2012, com fundamento nos dispositivos do artigo 25, II c/c artigo 13, VI, ambos da Lei 8666/93, e na Decisão nº 439/98 – Plenário do Tribunal de Contas da União-TCU, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para a contratação da Associação PYTHON BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 09.444.485/0001-05, para execução da capacitação pretendida, no valor total R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2011.0701.000122

ASSUNTO: AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEL FALTA FUNCIONAL

(SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PRELIMINAR – R.B.D.S)

interessada: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DECISÃO

Através da Portaria nº 021/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.575 (de 24 de fevereiro de 2012), instaurou-se a Sindicância Administrativa Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor R.B.D.S., Assistente Administrativo (matrícula nº 100310), a fim de se apurar a prática, ao menos em tese, de faltas funcionais (deveres e proibições) descritas no art. 133, incisos I, III, IV, X e no art. 134, I e XV, ambos da Lei Estadual nº 1.818/07.

Concluídos os trabalhos de apuração, a Comissão Especial de Sindicância emitiu Relatório (fls. 141/155), recomendando o arquivamento dos autos por ausência de motivos e provas que justifiquem a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Nesse contexto, em observância ao art. 177 do Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Tocantins, os autos vieram a este Procurador Geral de Justiça, para deliberação.

É o relatório.

O procedimento tramitou regularmente, observando os ditames legais.

Do resultado da sindicância observa-se que “restou configurado tão somente o descumprimento do dever legal de o servidor ser pontual no serviço público, expresso no art. 133, inc. X da Lei 1.818/2007”.

Em que pese a conclusão da Comissão Sindicante, conforme restou exarado, a pena de advertência que poderia ser imposta ao servidor, foi fulminada pelo instituto da prescrição.

As provas obtidas corroboram as conclusões acima.

Diante de todo o exposto, acolho integralmente o relatório da Comissão Especial e, por ausência de provas da ocorrência de qualquer fato que se traduza em falta funcional a ser atribuída ao servidor R.B.D.S (art. 133, incisos I, III, IV, X e art. 134, I e XV, ambos da Lei Estadual nº 1.818/07), DETERMINO o ARQUIVAMENTO do Procedimento de nº 2012 0701 000122.

Sejam os autos encaminhados à Diretoria Geral, para as medidas de mister, dentre as quais, a cientificação pessoal do interessado e a publicação da presente decisão.

Palmas/TO, 28 de setembro de 2012.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador Geral de Justiça

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital Notifica a Srª CRISTIANA MÁRCIA DE ARAÚJO GOMES DA SILVA, da Promoção de ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 2012.6.29.22.0188, na qual relata a dificuldade em colar grau no curso de ensino à distância de Ciências Contábeis da UNITINS. Notifica, ainda, que a interessada, caso queira, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 051/2008.

Palmas, 09 de outubro de 2012.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital Notifica O Srº JOSÉ CARLOS S. OLIVEIRA, do INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 2012.6.29.22.0169, na qual relata que a Secretaria de Educação de Palmas publicou edital do concurso para o provimento de cargos na área de judô, sendo que não abriu vagas para a modalidade de karatê. Notifica, ainda, que o interessado, caso queira, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 051/2008.

Palmas, 09 de outubro de 2012.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital Notifica o Srº MARCELO e eventuais interessados, do INDEFERIMENTO das Notícias de Fato nº 2012.2.29.22.178 e nº 2012.2.29.22.182, nas quais noticiavam que, a Pró-saúde comprava de empresas impedidas de contratar com o Governo do Estado do Tocantins e recebia recursos financeiros e não pagava os fornecedores. Notifica, ainda, que o interessado, caso queira, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 051/2008.

Palmas, 09 de outubro de 2012.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital Notifica O Srº WLADEMIR COSTA DE OLIVEIRA, do INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 2012.6.29.22.0198, na qual relata que o Governo do Estado do Tocantins anunciou novo concurso para Polícia Militar do estado e não prorrogou o concurso de 2007. Notifica, ainda, que o interessado, caso queira, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 051/2008.

Palmas, 09 de outubro de 2012.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**RESOLUÇÃO CSMP Nº. 003/2012**

Regulamenta o processo de elaboração da lista sêxtupla de membros do Ministério Público a que se refere os artigos 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal e 34 da Lei Complementar Estadual nº. 51/2008.

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela prevista no art. 34, III, da Lei Complementar Estadual nº. 51/2008, e

Considerando o expediente oriundo do Superior Tribunal de Justiça que, após comunicar abertura de vaga para ministro daquela Corte, solicita o envio de lista sêxtupla, organizada por antiguidade, contendo o nome dos membros aptos a concorrer à respectiva vaga;

Considerando a deliberação da 130ª Sessão Ordinária, no sentido de elaborar a lista sêxtupla com os nomes dos Membros deste Parquet que preencham os requisitos, em consonância com os ditames constitucionais constantes nos arts. 104, Parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e 26, § 1º do Regimento Interno do STJ;

RESOLVE

Artigo 1º. Estabelecer normas, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, sobre o processo eleitoral para escolha de até 6 (seis) membros que serão indicados para Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Artigo 2º. Serão elegíveis para as vagas constitucionais reservadas ao Ministério Público no Superior Tribunal de Justiça os membros em atividade, com idade entre 35 (trinta e cinco) e 65 (sessenta e cinco) anos.

Parágrafo Único. Os Membros do Conselho Superior que desejarem concorrer à vaga deverão solicitar previamente licença do cargo de Conselheiro.

Artigo 3º. É inelegível o Membro do Ministério Público que:

I - afastado da carreira não reassumir as funções de seu cargo até 30 (trinta dias) dias antes da data da inscrição;

II - não se desincompatibilizar até 15 (quinze) dias antes da data estabelecida para inscrição, mediante licença devidamente comprovada por ocasião do pedido de registro da candidatura, se ocupante de cargo de representação classista ou de confiança nos órgãos do Ministério Público.

Artigo 4º. As inscrições, dirigidas ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, poderão ser realizadas entre os dias 31 de outubro a 5 de novembro de 2012 e deverão ser apresentadas no protocolo geral deste Ministério Público.

Artigo 5º. Encerradas as inscrições, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público na próxima sessão ordinária deliberará acerca da admissibilidade das inscrições procedendo-se, imediatamente, à coleta dos votos dos membros do Colegiado.

Artigo 6º. Na cédula, elaborada e chancelada pelo Presidente e pelo Secretário do Conselho Superior do Ministério, constarão os nomes dos candidatos inscritos, devidamente dispostos em ordem alfabética.

Artigo 7º. A apuração dar-se-á após o término da votação, com a proclamação do respectivo resultado.

Artigo 8º. A lista que será encaminhada, imediatamente, à Presidência do Superior Tribunal de Justiça será composta pelos seis membros mais votados, registrando o respectivo número de votos alcançados, observada, em caso de empate, a ordem de antiguidade.

Artigo 9º. Eventuais omissões serão objeto de deliberação pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Artigo 10. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, em Palmas, em 11 de outubro de 2012.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS****DECRETO Nº 121/2012.**

“Dispõe sobre a regularização de área urbana no Município de Ananás e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Ananás, no uso de suas atribuições legais, especialmente àquelas conferidas pelos artigos 63, alínea n) da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A regularização da quadra nove, localizada na zona urbana do Município de Ananás, setor central, conforme licenciamento de Instalação nº: 5505-2012 – Proc.: 4016-2012, Req.: 265347-2012, PT: 4971-2012 Expedida pelo Instituto Natureza do Tocantins em 14/09/2012, contendo as Coordenadas Geográficas, Latitude: 21º6'0.5500" Longitude: 48º4'0.3000"; tendo as Coordenadas de Referencia: 06º21'55,93" E 48º04'30,24".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, e aguarda-se os prazos legais para impugnação.

Paço Municipal, aos 17 dias do mês de setembro de 2012, Município de Ananás, Estado do Tocantins.

RAIMUNDA ROSA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Municipal

A BB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 13.829.267/0001-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Microparcelamento do Solo Urbano do empreendimento denominado RESIDENCIAL PIETRA, localizado na Rodovia TO-483, cruzamento com a Rua Figueirópolis, Zona Urbana, no município de Figueirópolis/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Resolução Coema/TO nº. 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

